



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Pretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENNA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.463

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1964

PORTARIA N. 221 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. Manoel de Oliveira Chaves, ocupante do cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, para viajar até a cidade de Recife, a fim de integrar a Delegação de Remo da Federação Paraense de Desportos, no período de 14 a 22 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 222 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. José Octávio Dias Mescouto, ocupante efetivo do cargo de Sub-Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para responder pela Procuradoria do aludido Ministério Público, durante o impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 24, da Lei n. 2.284-B, de 18 de março de 1961 (Código do Ministério Público) Abdias Mansur Casseb, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo-Sede da Comarca de Maracanã, vago com a aposentadoria de José Maria de Paiva Ozório.

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,  
JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS  
Resp. pelo exp.

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Chafia Brito Abdelnor, do cargo de Distribuidor-Contador Judicial na Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 19 de outubro do corrente ano, que nomeou de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Antônio de Souza Bezerra, para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor em Santa Maria do Pará, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Igarapé-Açu, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo dentro do prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 19 de outubro do corrente ano, que nomeou de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Teófilo Rodrigues das Chagas, para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor na Vila de São João dos Ramos, município de São Caetano de Odiveles, distrito judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

### NOTA

Solicitamos aos nossos clientes e às Repartições em Geral, que a remessa de matéria para publicação nesta I. O., seja em condições de fácil leitura, de vez que temos recebido algumas completamente ilegíveis, o que dificulta o nosso trabalho e compromete a administração.

Grato,  
A DIRETORIA

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — **Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS**  
Coordenador-Chefe, substituta — **MOACIR CASTRO DRAGO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual . . . . . 6.000,00	Uma Página de Con-	
Semestral . . . . . 3.000,00	tabilidade, uma vez	15.000,00
<b>OUTROS ESTADOS</b>	Por mais de duas (2)	
<b>E MUNICIPIOS</b>	vêzes, 10% de aba-	
Anual . . . . . 7.400,00	timento.	
Semestral . . . . . 3.700,00		
<b>VENDA DE DIÁRIOS</b>	Por mais de cinco (5)	
Numero avulso . . . . . 30,00	vêzes, 20% de aba-	
Numero atrasado . . . . . 35,00	timento.	
O custo do exemplar dos ór-	O centimeiro por co-	
gãos oficiais, atrasados será	luna, tem o valor	
acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.	de . . . . .	120,00

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida: das sete e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze (14,00) às dezessete (17,00) horas, excetuando os sábados.

— Excetuadas as assinaturas que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar a renovação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço, vão impressos o número de dias do registro o mês e o ano em que findará.

— A fim de evitar interrupção de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão renovar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. José Octavio Dias Mescouto, para exercer, efetivamente, o cargo de Sub-Procurador do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, vago com a aposentadoria do sr. Flavio Nunes Bezerra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

**DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Teófilo Rodrigues das Chagas, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na Vila de São João dos Ramos, município de São Caetano de Odivelas,

distrito judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

**DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Antonio de Souza Bezerra, para exercer o cargo, que se acha vago de 2.º Suplente de Pretor em Santa Maria do Pará, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 245, alínea h), da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, ao cabo Sebastião Navarro dos Santos, servindo no Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1-3-50 a 1-4-60.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS****DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado:

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito Luiz de França, para exercer, efetivamente, o cargo de "Ajudante de Tesoureiro", do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 3.122 de 19.11.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Fernandes Esteves, para exercer, efetivamente, o cargo de "Ajudante de Tesoureiro", do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 3.122 de 19.11.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iolanda Sales de França, para exercer, interinamente, o cargo de "Escriturário Apurador", padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração

de Benedito Luiz de França.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito Luiz de França, do cargo de "Escriturário-Apurador", padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Fernandes Esteves, do cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Evaristo Sampaio Dias, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de outubro a 16 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião de Moura, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 120 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 25 de novembro do corrente ano a 23 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Armando Paiva, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas do Interior, padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de novembro do corrente ano a 22 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edmêe Veloso Fagundes, ocupante do cargo, em substituição, de Oficial Auxiliar, padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 25 de novembro do corrente ano a 23 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nogueira de Azevedo, do cargo de Escrivão de Coletoria, padrão G, do Quadro Único, que vinha exercendo em substituição ao titular Raimundo Urbano Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Miranda Leão, do cargo de Operador de Máquinas, padrão H, do Quadro Único, lotado na Seção Mecanizada da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Pereira de Sousa, do cargo de Guarda, padrão A, com lotação em Mesas de Rendas, Postos Fiscais e Coletorias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elinaldo Barbosa dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda", padrão A, do Quadro Único, com lotação em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, vago com a exoneração de Raimundo Pereira de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nelson de Souza Carneiro, para exercer, interinamente, o cargo de Operador de Máquinas, padrão H, do Quadro Único, lotado na Seção Mecanizada da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração de João Miranda Leão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izar Miranda Leão, para exercer, em substituição, o cargo de Escrivão de Coletoria, padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento do titular efetivo, sr. Raimundo Urbano Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**A V I S O**

Esclarecemos aos nossos clientes que todas as assinaturas não renovadas até o dia 31 de dezembro fluente, serão automaticamente suspensas a partir do primeiro dia do ano vindouro.

**A DIRETORIA****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Antonio Alberto Poço Loureiro, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração ex-officio do dr. Mario Abdallah do Espírito Santo Fadul.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Manoel Barboza de Rezende, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração a pedido de José Edrisse Pena (Frota de Almeida).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, José Alves Ferreira, no cargo de "Servente", padrão E, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene de Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de duzentos e cinquenta e nove mil e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 259.200,00), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Arnaldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Raimunda Conceição Costa Campos, diarista do Hospital de Isolamento da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Francisco Rodrigues de Vasconcelos, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Tereza Mendes de Albuquerque, diarista do Posto de Higiene da Pedreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Glauçia Camarão Borges Leal, ocupante do cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado

no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 4 de maio de 1954 a 4 de maio de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alzira de Alencar, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de novembro do corrente ano a 6 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Góes Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO  
DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda da Silva Leal, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Produção, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de novembro do corrente ano a 19 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Produção

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Genesio Ferreira da Silva, diarista

da Secretaria de Estado de Produção, 40 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de novembro a 25 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Produção

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**IMPRENSA OFICIAL**

**PORTARIA N. 100 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f, do Decreto n. 378, de 14-9-1951, e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-9-1940,

**RESOLVE:**

Conceder (30) dias de férias regulamentares a diarista extranu-

merária Terezinha de Jesus Nunc Monteiro, que exerce nesta Repartição a função de auxiliar de escritório, no período de 19-12-64 a 17-1-1965, exercício de 1964.

Cumpra-se, dê-se ciência, registre-se e publique-se. Gabinete da Direção, em 19 de dezembro de 1964.

Dr. Raymundo de Sena Maués  
Diretor Geral

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**PORTARIA N. 392 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2.2.1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 23.11.1964, para exercer o cargo de "Econômista", nível 17, o Sr. Dr. Waldyr Souza da Silveira.

Dê-se ciência à Secção do Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa  
Diretor Geral do D.A.E.

**PORTARIA N. 393 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2.2.1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos;

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Sr. Dr. Waldyr Souza da Silveira, ocupante do cargo de "Econômista", para responder pela Chefia da Divisão Administrativa deste Departamento.

Dê-se ciência à Secção do Pes-

soal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa  
Diretor Geral do D.A.E.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa  
Diretor Geral do D.A.E.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa  
Diretor Geral do D.A.E.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**PORTARIA N. 1280 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE.**

Conceder, a contar de 1-6-64, ao servidor Raimundo Cordeiro, braçal lotado na 4a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-C.R., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1891 cinco (5) certidões de nascimento de seus filhos menores, documen-

**PORTARIA N. 394 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2.2.1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 23.11.1964, para exercer o cargo de "Técnico em Contabilidade", nível 11, Marlene dos Santos Ribeiro.

Dê-se ciência à Secção do Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa  
Diretor Geral do D.A.E.

**PORTARIA N. 395 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2.2.1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos;

**RESOLVE:**

Designar, a funcionária Marlene dos Santos Ribeiro, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", para responder pela Chefia da Secção de Pessoal deste Departamento.

Dê-se ciência à Secção do Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa  
Diretor Geral do D.A.E.

tos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho  
Diretor Geral

(Ext. — 22/12/64 — Reg. n. 801 — A. Cantanhêde)

**PORTARIA N. 1281 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de

1-6-64, ao servidor Manoel Domingos de Oliveira, motorista lotado na 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 4o. da Resolução n. 502/64-C.R., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1847/64 sua certidão de casamento e de seu filho menor, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho

Diretor Geral

(Ext. — 22/12/64 — Reg. n. 801 — A. Cantanhêde)

PORTARIA N. 1282 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-7-64, ao servidor Antonio Campos da Cunha, capataz lotado na 4a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-C.R., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. ... 2047/64 cinco (5) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho

Diretor Geral

(Ext. — 22-12-64 — Reg. n. 801 — A. Cantanhêde)

PORTARIA N. 1283 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-6-64, ao servidor Luiz Bento da Silva, braçal lotado na 3a. residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-C.R., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. ... 1263/64 cinco certidões de nascimento de seus cinco (5) filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho

Diretor Geral

(Ext. — 22-12-64 — Reg. n. 801 — A. Cantanhêde)

PORTARIA N. 1284 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-6-64, ao servidor Cirineu Péres Gusmão, guarda rodoviário lotado na P.R., os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502/64-C.R., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 1496/64 oito certidões de nascimento de seus oito filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho

Diretor Geral

Ext. — 22/12/64 — Reg. n. 801 — A. Cantanhêde)

PORTARIA N. 1285 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-8-64, ao servidor Walter Bentes Garcia, escriturário lotado na S.R.P., os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-C.R., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. ... 3021/64 três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho

Diretor Geral

(Ext. — 22-12-64 — Reg. n. 801 — A. Cantanhêde)

PORTARIA N. 1290 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 148/61-DG, de 28-2-1961, que colocou à disposição do Governo do Estado, o servidor Antonio Nascimento Araujo, médico contratado do Serviço de Assistência So-

cial do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho

Diretor Geral

(Ext. — 22/12/64 — Reg. n. 801 — A. Cantanhêde)

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

Edital

Raimundo Conceição Santos, agrimensor, tendo sido solicitado a proceder a medição e discriminação de um lote de terras, de acôrdo com a petição datada de 15 de dezembro de 1964, oriunda da Sra. Maria Barbosa Furtado, situado no Município de Almeirim, à margem direita do furo Grande, denominado Nossa Senhora da Conceição, limitando-se:

Pela frente com a margem direita do furo grande; pelo lado de cima com Claudio Antonio da Costa, pelo marco de acapú que dista do último esteio do lado de baixo da casa de José Caetano Palheta; pelo lado de baixo com o Igarapé de Chicaia e fundos com terras Nacionais. Medindo meia légua de frente por uma dita de fundos.

Assim, faz público pelo presente Edital, que fica marcado o dia 5 de janeiro de 1965, às 8 horas na casa do discriminante, a fim de que todos os que acharem o referido trabalho prejudicial aos seus interesses reclamarem no dia, hora e local acima citados, sobremaneira a ninguém alegar ignorância.

Belém, 18 de dezembro de 1964. — (a) Raimundo Conceição Santos, agrimensor.

(T. 11247 — 23/12/64 — Reg. n. 816 — A. Cantanhêde)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/64

A Secretaria de Estado de Saúde Pública comunica, para conhecimento dos interessados que se acha aberta, pelo prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação desta, a concorrência pública para aquisição dos seguintes produtos farmacológicos:

- 1—Sulfato de estreptomicina, frasco de 1 grama, com diluentes 100.000 (cem mil).
  - 2—Hidrazida do ácido iso-nicotinico, comprimidos de 100 mg. 1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil).
- a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em envelope fechado, devidamente lacrado, sob duas vias.
- b) Fica marcado o dia 30 (trinta) do corrente mês, às 16 horas, em a sala do Doutor Secretário de Estado de Saúde Pública para, na presença dos interessados, serem abertas as propostas em apreço, respeitadas as formalidades legais.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 18 de dezembro de 1964.

**Dr. Arnaldo Prado**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Dias — 19, 22, 23, 24 e 29/12/64)

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2/64

A Secretaria de Estado de Saúde Pública comunica, para conhecimento dos interessados que se acha aberta, pelo prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação desta, a concorrência pública para aquisição do seguinte material odontológico:

- 1—Equipo dentário ..... dois (2)
- 2—Compressor de ar ..... dois (2)
- 3—Cadeira de dois pistões ..... duas (2)
- 4—Unidade esterelizadora com caldeira de bronze ..... duas (2)

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em envelope fechado, devidamente lacrado, sob duas vias.

b) Fica marcado o dia trinta (30) do corrente mês, às 16,30 horas, em a sala do Doutor Secretário de Estado de Saúde Pública para, na presença dos interessados, serem abertas as propostas em apreço, respeitadas as formalidades legais.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 18 de dezembro de 1964.

**Dr. Arnaldo Prado**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Dias — 19, 22, 23, 24 e 29/12/64)

## MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

## Edital

O Agrimensor Manoel da Silva Pereira, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, pela Portaria n. 107/64 de 11/9/64 (Onze de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro), para proceder a medição e discriminação do sítio (posse) Limão à margem direita ao subir do Rio Maracanã, Município de São Domingos da Boa Vista, atualmente Santa Maria do Pará, medindo quinhentas braças mais ou menos de frente ou que nelas encontrar, com seis mil braças de fundos, tendo começo pelo lado de baixo da boca do Igarapé Cumarú, subindo pelo dito Maracanã acima até a boca do Igarapé Limão, em que a requerente Maria Assis, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, torne público a quem interessar possa e para que não se alegue a ignorância, que fica marcado o dia 22 de janeiro de 1965, às 8 (oito) horas da manhã na casa do demarcante a audiência especial para darmos início os trabalhos de campo de medição e discriminação, ficando por este meio convidados todos os confinantes e interessados a comparecerem no dia, local e hora marcada para alegarem o que fôr de seus direitos.

O presente edital vai ser afixado por cópia na porta da Coletoria Estadual daquele Município e na porta da casa do demarcante pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 14 de dezembro de 1964. — **Manoel da Silva Pereira**, agrimensor.  
(T—11241—Dia 22/12/64. —Reg. 818 — A. Cantanhêde).

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA  
"CONAMA S/A."  
Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO  
Ficam pela presente, convidados os Senhores Acionistas de

"Construções Amazônia" (Conama S/A), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 28 de dezembro de 1964, às 17 horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas n. 251, s/205, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição dos membros da diretoria para o próximo exercício;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 20 de dezembro de 1964.

(a) **Otávio Bittencourt Pires** — Presidente.  
(Ext. — Dias 22, 23 e 24.12.64 — Reg. n. 825 — A. Cantanhêde).

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## Secção do Pará

De conformidade com o dispôsto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção, da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito **Hailton Cabral Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 15 de dezembro de 1964.

(a) **João Alberto Castelo Branco de Paiva**, 1.º Secretário.

(T. 11241 — Dias 18, 19, 22, 23 e 24/12/64 — A. Cantanhêde).

BARROS E CORDEIRO.  
COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.  
Assembléia Geral Extraordinária

## Convocação

Ficam por este meio convidados todos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 30 do mês em curso, às 16 horas na sede social à Boulevard Castilhos França n. 32, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital;
  - b) Reforma dos Estatutos;
  - c) O que ocorrer.
- Belém, 22 de dezembro de 1964.

**Manoel Joaquim Esteves Cordeiro** — Presidente  
(Ext.—Dias 22, 23 e 24/12/64 — Reg. 819 — A. Cantanhêde).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO  
DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência Pública

"ABRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
PARA A VENDA DE 1 (UMA) LANCHAS"

Cumprindo ordens do Exmo. Snr. Ten. Cel. Governador do Estado fica aberta, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta, a Concorrência Pública, para a venda da Lancha "Celeste" de propriedade do Estado, equipada com dois (2) motores propulsores GM de 505 HP, cada, com eixos e hélices e casco de itaúba, com estas dimensões:

Comprimento	34,00 metros
Póça	5,70 "
Pontal	3,00 "

a) — As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio Lauro Sodré, em envelope fechado e devidamente lacrado.

b) — Os interessados poderão examinar a referida Lancha no Estaleiro Martins, à Rodovia Snapp, 1443, das 7 às 18 horas.

c) — As propostas serão abertas no dia 16 de dezembro de 1964, às 10 horas da manhã, no Gabinete do Snr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

d) — Será tornada sem efeito a presente concorrência, se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material, do Departamento do Serviço Público em 1.º de dezembro de 1964.

Reynaldo Salgado de Oliveira  
Diretor da Divisão do Material

VISTO:

José Nogueira Sobrinho  
Diretor Geral do D. S. P.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

"ABRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
PARA A VENDA DE 5 (CINCO) AUTOMÓVEIS — 21 (VINTE E UMA) SUCATAS DE VEÍCULOS" E 1 (UM) JEEP.

Cumprindo ordens do Exmo. Snr. Ten. Cel. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação desta, a Concorrência Pública, para a venda dos seguintes veículos e sucatas de veículos:

1.º — Sucata de automóvel "Chrysler", ano de 1938, motor n. C-38 122.725.

2.º — Sucata de "Ford" F-100, ano de 1960, motor n. 027.1249.

3.º — Sucata de Camioneta "Chevrolet", ano de 1954, motor n. 08.25.129-F.547.

4.º — Sucata de Jeep "Willys", ano de 1960, motor n. 4J-161250.

5.º — Sucata de Jeep "Candango", ano de 1960, motor n. J00-3988.

6.º — Sucata de Jeep "Willys", ano de 1958, motor n. 4J-179.116.

7.º — Sucata de Caminhão "Bed-Ford", ano de 1958, motor n. 44A5-76799.

8.º — Sucata de Caminhão "Internacional", ano de 1960, motor n. SD24086117.

9.º — Sucata de Camioneta "Kombi", modelo 1960.

10.º — Sucata de Automóvel "Lincoln", motor n. 06H-6049, ano de 1941.

11.º — Sucata de Camioneta "Rural Willys",

ano de 1958.

12.º — Sucata de Camioneta "Kombi", ano de 1960.

13.º — Sucata de Automóvel "Hudson", ano de 1946, motor n. 3-122.026.

14.º — Sucata de Jeep "Willys", motor n. 804.326, ano de 1960.

15.º — Sucata de Caminhão "Opel", motor n. 521.57.023.40L, ano de 1956.

16.º — Sucata de Camioneta "Ford", motor 5314, ano de 1960.

17.º — Sucata de Caçamba "Ford", ano de 1960, motor n. 8BL524.

18.º — Sucata de Automóvel "Chevrolet" sedan, cor azul, ano de 1956, motor n. ilegível.

19.º — Sucata de Automóvel "Chevrolet" sedan, cor vermelho, motor n. ilegível.

20.º — Sucata de Camioneta Rural, ano de 1959, cor azul e branco, motor n. 649656.

21.º — Sucata de Caminhão "Ford" F-600, ano de 1960, motor ns. L. direito 1927 — L. esquerdo 92-L.

22.º — Automóvel "Ford Galaxie", ano de 1958, motor n. EBP-8015.

23.º — Automóvel "Chevrolet", ano de 1955, motor n. Q-188.131.

24.º — Automóvel "Chevrolet" Impala, ano de 1960, motor n. T0105E.

25.º — Automóvel "Chevrolet", Impala, ano de 1960, motor n. F0419A.

26.º — Automóvel "Chevrolet", Impala, ano de 1960, motor n. T1229D.

27.º — Jeep "Candango", ano de 1960, motor n. 003049.

a) — As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio Lauro Sodré, em envelope fechado e devidamente lacrado.

b) — Os interessados poderão examinar as referidas viaturas no Serviço de Transportes do Estado, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis.

c) — As propostas serão abertas no dia 16 de dezembro de 1964, às 10 horas da manhã.

d) — Será tornada sem efeito a presente concorrência, se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material, do Departamento do Serviço Público, em 1.º de dezembro de 1964.

Reynaldo Salgado de Oliveira  
Diretor da Divisão do Material

VISTO:

José Nogueira Sobrinho  
Diretor Geral do D. S. P.

(G — Dias 1, 2 e 3-12-64)

SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria da Conceição Pantoja Nunes ocupante do cargo de professor de 1ª. Entrância Padrão G, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar "Santo Antônio de Urindeua", no Mu-

nicípio de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de ficar o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos

186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

**Estelina Araújo Batista**  
Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:

**Airton Menezes de Barros**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. 16.12.64 a 25.1.65)

Edital

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Carmo Menezes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único com exercício no grupo escolar do Município de Óbidos, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Admi-

nistração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, **Estelina de Araújo Batista**, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: **Airton Menezes de Barros**, diretor do Departamento de Administração.

(G. — 30 dias seguidos — de 15/12/64 a 25/1/65)

Edital

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Jesus Soares Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão I, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da sede do Município de São Domingos do Capim, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, **Estelina de Araújo Batista**, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: **Airton Menezes de Barros**, diretor do Departamento de Administração.

(G. — 30 dias seguidos — de 15/12/64 a 25/1/65)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
EDITAL  
Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Sra. Renêe Bezerra Fayaço, obstetra, padrão O, lotada no Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, de qual se acha afastada, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o Art. 205, da mesma Lei. Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Secção de Exp. e Pessoal, o datilografei e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de dezembro de 1964.

(a) **Eunice dos Santos Guimarães**, Assessor Administrativo, Resp. pela Secção de Expediente e Pessoal.

Visto: **Dr. Arnaldo Corrêa Prado** Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — 30 dias consecutivos).

Governo do Estado do Pará  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Edital

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Lindalva Ramos de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola Primária

"Lar de Maria", nesta capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, **Estelina de Araújo Batista**, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: **Airton Menezes de Barros**, diretor do Departamento de Administração.

(G. — 30 dias seguidos — de 15/12/64 a 25/1/65)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
EDITAL  
Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, o Sr. **Juracy Macambira**, Servente, padrão E, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Divisão de Administração Central, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, de qual se acha afastado, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.



E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o Art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Secção de Expediente e Pessoal, o datilografei e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de dezembro de 1964.

(a) Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, Resp. pela Secção de Expediente e Pessoal.

Visto:

Dr. Arnaldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G. — 30 dias consecutivos).

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
Divisão de Administração  
EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Raimundo Estacio Neves, ocupante do cargo de Identificador padrão "G" do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas, desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acôrdo com o disposto no art. 36 da citada Lei (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 14 de de

zembro de 1964.

**Raimundo Nonato Marques de Menezes**  
Diretor da Divisão de Administração

VISTO

**José Manoel Ferreira Coelho**

Secretário de Segurança Pública

(G. 30 dias consecutivos)

**EDITAL**

Na forma prevista pelo artigo 205, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido a senhora Maria Raimunda Marinho de Souza, ocupante do cargo de Escriurário, classe H, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena, de findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acôrdo com o disposto no art. 36, da citada lei (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 14 de dezembro de 1964.

**Raimundo Nonato Marques de Menezes**  
Diretor da Divisão de Administração

VISTO

**José Manoel Ferreira Coelho**

Secretário de Segurança Pública

(G. 30 dias consecutivos)

Na forma prevista pelo artigo 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido a senhora Carmen Bezerra Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Datilografo "E", do

Quadro Único, lotado na Divisão de Expediente, Intercambio e Coordenação desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena, de findo o mencionado período ou não sendo feita prova de exigência de força ou coação ilegal, ser demitida do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acôrdo com o disposto no art. 36, da citada lei (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e do Município em vigor).

E, para que não se alegue ignorância será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Belém, 14 de Dezembro de 1964.

**Raimundo Nonato Marques de Menezes**  
Diretor da Divisão de Administração

VISTO

**José Manoel Ferreira Coelho**

Secretário de Segurança Pública

(G. 30 dias consecutivos)

**SERVIÇO DE HIGIENE DE HABITAÇÕES**

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente aos moradores destes quartos à Avenida Alcindo Cacela, números 3543 e 3547 que ficam intimados a desocuparem dentro do prazo de 30 dias, para efeito de Demolição como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no "Diário Oficial" do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos Belém, 4 de Dezembro de 1964.

O Eng. Sanitário

Dr. J. Brandão

Chefe do S. H. H.

Dr. Aguiinaldo Alves Dias  
(G. 17.12.64)

**Edital**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Priscilia Maria Alves, ocupante do cargo de Professôr de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na escola do Paraná Ballaio, Município de Juruty, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Estelina de Araújo Batista, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: Ailton Menezes de Barros, diretor do Departamento de Administração.

(30) dias consecutivos, — de 15/12/64 a 25/1/65)

**Edital**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana Maria Aguiã da Rocha, ocupante do cargo de Professôr de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar do Município de Óbidos para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reass-

sumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Estelina de Araújo Batista, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração. Visto: Airton Menezes de Barros, diretor do Departamento de Administração.

(G. — 30 dias seguidos — de 15/12/64 a 25/1/65)

#### Edital

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Rosa Brasil, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício na escola isolada da Ilha de Chavês, no Município de Juruty, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Estelina de Araújo Batista, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: Airton Menezes de Barros, diretor do Departamento de Administração.

(G. — 30 dias seguidos — de 15/12/64 a 25/1/65)

#### Edital

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha Galucio Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada do lugar São Gabriel, na cabeceira do lago Salé, Município de Juruty, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Estelina de Araújo Batista, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: Airton Menezes de

Departamento de Administração.

(G. — 30 dias seguidos — de 15/12/64 a 25/1/65)

#### Edital

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha Teixeira Farias, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da sede do Município de São Domingos do Capim, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Estelina de Araújo Batista, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: Airton Menezes de Barros, diretor do Departamento de Administração.

(G. — 30 dias seguidos — de 15/12/64 a 25/1/65)

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

##### Edital de Chamada

O Sr. Deputado João Luiz dos Reis, 1º. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, notifica as funcio-

nas da Secretaria da Assembléia Legislativa, Manoel Coerêa da Gama e Manoel Pinto da Silveira Reis, ocupantes dos cargos de "Revisor de Debates Parlamentares" e comparecerem a esta Secretaria para os fins do que estabelece o art. 205 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, findo o qual e não se apresentando, ficará caracterizado o abandono de emprego, na forma do parágrafo 2.º do art. 136, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Gabinete do 1.º Secretário, em 29 de outubro de 1964.

(a.) Deputado JOÃO LUIZ DOS REIS, 1º. Secretário.

(G. — Dias 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28/11; 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 15-12-64).

Reg. n. 491 A. Cantanhêde

#### M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Convocação

Nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei n. .... 2.627 de 26/9/40, e do artigo 15 de nossos Estatutos, convoco os Senhores Acionistas para a reunião Extraordinária a realizar-se no dia vinte e um (21) do corrente mês, às nove (9) horas da manhã, em nossa sede social, instalada à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade, para tratarmos dos seguintes assuntos:

- a) aumento do capital;
  - b) reforma dos estatutos;
  - c) o que ocorrer.
- Belém, 11 de dezembro de 1964.

"M. F. Gomes, Comércio e Indústria, S/A". — (a) Manoel Fernandes Gomes, Diretor-Presidente.

(Ext. — Dia 18, 19 e 22/12/64 — Reg. n. 805 — A. Cantanhêde).

## ANÚNCIOS

## ESCRITURA PÚBLICA

De constituição de sociedade anônima sob a denominação "Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira" (SABIM), com sede nesta cidade, que entre si fazem Geraldo Quartim Barbosa e outros, como a seguir melhor se vai declarar:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu Cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, as pessoas jurídicas e físicas abaixo mencionadas sendo que com a exceção das oito primeiras pessoas que comparecem a este ato, as demais são devidamente representadas por seus bastantes procuradores, Oswaldo Graciano, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, com escritório, à Avenida Ipiranga n. 1216 — 8.º andar, representando as pessoas jurídicas; Wallace Galante, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com escritório à rua Jorge Tibiriçá, n. 2938, representando Napoleão Moura; e Dirceu de Oliveira Menezes, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente e domiciliado à rua Machado Pedrosa, 297 na Capital de São Paulo, representando as demais pessoas físicas, presente neste Cartório, deliberaram

eles outorgantes e reciprocamente outorgados a formação de uma sociedade anônima, com o objetivo principal de extrair, industrializar e exportar madeiras e com o capital de Duzentos e trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 230.000.000,00) e sob a denominação de Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira (SABIM), com sede nesta Cidade, à travessa Frutuoso Guimarães, n. 215, 2.º andar, sala 301 e filial no Estado de São Paulo nas cidades de São Paulo e São José do Rio Preto, capital social esse constituído de vinte e três mil (23.000) ações ordinárias nominativas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) cada uma, detidas pelos mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados que são os a seguir enumerados e na proporção que também se segue: 1) GERALDO QUARTIM BARBOSA, casado, com cem (100) ações; 2) GUILBERTO ALVES FERREIRA, casado, com cem (100) ações; 3) CYRO PIRES DOMINGUES, casado, com quatrocentas e dezessete (417) ações; 4) DIRCEU DE OLIVEIRA MENEZES, solteiro, maior, com quinhentas (500) ações; 5) WALLACE GALANTE, casado, com duzentas (200) ações; 6) OLÍVIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINTO DOMINGUES, casada, quinhentas e quarenta (540) ações; 7) OSWALDO GRACIANO, casado, com vinte (20) ações; 8) COLONIZADORA BELÉM-BRÁSILIA LTDA., com treze mil (13.000) ações; todos brasileiros, residentes e domiciliados no Estado de São Paulo, com exceção da firma COLONIZADORA BELÉM-BRÁSILIA LTDA., representada pelos seus únicos componentes CYRO PIRES DOMINGUES e OLÍVIA DA CONCEIÇÃO AL-

VES PINTO DOMINGUES, com sede matriz nesta Cidade; pessoas jurídicas; 9) A. PIRATININGA — CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS E ACIDENTES DE TRABALHO, oitenta e três (83) ações; 10) A. VELOZ S/A. COMERCIAL, INDUSTRIAL E IMPORTADORA, quinze (15) ações; 11) ABDON HABIB HONAIM & IRMÃO, uma (1) ação; 12) ABRAÃO ADIB DIB, dez (10) ações; 13) ABRAÃO DIB & CIA LTDA, treze (13) ações; 14) ABRASIVOS Q'LUSTRO LTDA., dezenove (19) ações; 15) AGRO MOBIL S/A. — COMERCIAL E IMPORTADORA, quatro (4) ações; 16) ALBERTO GRÁFICA Ltda., três (3) ações; 17) ALGODOEIRA LANTIERI LTDA., seis (6) ações; 18) ALLI PRANDINI, FRANCHINI & ZINDEL, quatro (4) ações; 19) ALMEIDA & ALMEIDA S/A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, sete (7) ações; 20) ALMEIDA & ARROIO, uma (1) ação; 21) ALUFER S/A. ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, duas (2) ações; 22) AMÉRICO & DENÉRSIO FERREARI, duas (2) ações; 23) AMORIM & COELHO CORTIÇAS S/A, trinta (30) ações; 24) ANEIS WORKSHOP LTDA., cinco (5) ações; 25) ANTÔNIO CHACON MARTINS, uma (1) ação; 26) ANTÔNIO CAIRES & FILHOS LTDA., uma (1) ação; 27) ANTÔNIO COLUCCI, duas (2) ações; 28) ANTONIO PERES & IRMÃOS, uma (1) ação; 29) ANTONIO ZANVANERI & CIA. LTDA., cinco (5) ações; 30) ARAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., dez (10) ações; 31) ARCANGELO NIGRO & FILHOS LTDA., trinta e seis (36) ações; 32) ARCASA S/A, INDÚSTRIA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO,

quatro (4) ações; 33) ARRUDA SAMPAIO & CIA. LTDA., dezesseis (16) ações; 34) ARTES GRÁFICAS BRASIL LTDA., três (3) ações; 35) ARY RUBIN ou ARJE LÉJB REWIN, uma (1) ação; 36) "ASA" — AUTO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, vinte e cinco (25) ações; 37) ATLANTE S/A — INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICAS, cento e vinte e uma (121) ações; 38) ATRIDE GUSSONI, duas (2) ações; 39) AUGUSTO LOURENÇO GUAREZZI, quatro (4) ações; 40) AUGUSTO VULPINI & CIA. LTDA., duas (2) ações; 41) AUTO INDUSTRIAL RICOPARTES LTDA., duas (2) ações; 42) AUTO PEÇAS MONTE ALTO S/A, doze (12) ações; 43) B. C. LIMA FILHO, CÂMBIO E TÍTULOS LTDA., oito (8) ações; 44) BAH-DUR & CIA. LTDA., uma (1) ação; 45) BAH-DUR, TERCINO & CIA. LTDA., duas (2) ações; 46) BAMBOZZI & CIA., cinco (5) ações; 47) BANCO DA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA, cento e trinta (130) ações; 48) BARATTO, VERRI & CIA., vinte (20) ações; 49) BARBIERI & CIA., uma (1) ação; 50) BASSANESE S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, quarenta e quatro (44) ações; 51) BEARINGS — COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., três (3) ações; 52) BISELLI S. A. VIATURAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, cento e cinquenta e cinco (155) ações; 53) BLOKRET PAVIMENTAÇÕES S/A, duas (2) ações; 54) BOLESZAW & CIA., uma (1) ação; 55) BRANDÃO & CIA., uma (1) ação; 56) BRANDIMARTE & REDONTIM LTDA., uma (1) ação; 57) BRILCOR INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA., cinco (5) ações; 58) BRISFER — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., três (3) ações; 59) BUZZINI & CIA., três (3) ações;

- 60) C. E. S. A. — COMERCIAL E ENGENHARIA S/A, sete (7) ações; 61) C. M. CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA., uma (1) ação; 62) CACIC — Cia. ARAQUARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, uma (1) ação; 63) CEFEEIRA BALSAMO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, trinta e uma (31) ações; 64) CALIL PEDRO, duas (2) ações; 65) CAPARICA & CIA. LTDA., sete (7) ações; 66) CARTONAGEM SÃO LAZARO LTDA., duas (2) ações; 67) CASA AGRÍCOLA S/A, COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA A LAVOURA E PECUÁRIA, quinze (15) ações; 68) CASA DA BOIA S/A — COMÉRCIO, INDÚSTRIA DE METAIS, vinte e duas (22) ações; 69) CASAS EDUARDO S/A, CALÇADOS E CHAPÉUS, vinte e nove (29) ações; 70) CASA SÃO NICOLAU S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, trinta (30) ações; 71) CATEB & CATEB LTDA., duas (2) ações; 72) CAVALCANTI, JUNQUEIRA S/A — SÃO PAULO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, nove (9) ações; 73) CELSO A. RIBEIRO, uma (1) ação; 74) CEREMART S/A — INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO, dez (10) ações; 75) CHAPÉUS BANDEIRANTES S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, seis (6) ações; 76) QUÍMICA BARUEL LTDA., com duas (2) ações; 77) CIRCULAR SANTA LUZIA LTDA., cinco (5) ações; 78) COLORADO S/A — MERCANTIL E INDUSTRIAL, cinco (5) ações; 79) COMERCIAL E IMPORTADORA SÃO DOMINGOS LTDA., uma (1) ação; 80) COMERCIAL LANGEANI PAVAN LTDA., uma (1) ação; 81) COMERCIAL MECANIZADORA AGRÍCOLA BRUSSI LTDA., três (3) ações; 82) COMÉRCIO E BENEFICIAMENTOS DE VIDROS "COMETA" LTDA., duas (2) ações; 83) COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES BESFAST, onze (11) ações; 84) COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA "FRANCAL" LTDA., quatro (4) ações; 85) COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA. "CIMEL", duas (2) ações; 86) COMISSARIA DE DESPACHOS ITAPÓLIS S/A, quinze (15) ações; 87) COMISSARIA DE DESPACHOS "NORTEMAR" LTDA., duas (2) ações; 88) CIA. ATLAS DE ARMAZÊNS GERAIS, uma (1) ação; 89) CIA. BRASILEIRA COMISSARIA E EXPORTAÇÃO CIBREX, vinte e três (23) ações; 90) COMPANHIA CEARÁ DE SEGUROS GERAIS, vinte e duas (22) ações; 91) COMPANHIA ITAQUERÊ INDUSTRIAL E AGRÍCOLA, setenta e cinco (75) ações; 92) CIA. ITAUNA DE PAPEL, CIPEL, duas (2) ações; 93) CIA. JOÃO ALONSO DE AUTOMÓVEIS, vinte e três (23) ações; 94) CIA. LUPÓ-AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL, trinta e quatro (34) ações; 95) CIA. NACIONAL DE ALCOOL, doze (12) ações; 96) CIA. DE OLEOS VEGETAIS SANTA IZABEL, três (3) ações; 97) COMPANHIA PAULISTA DE LACTÍCIOS, dez (10) ações; 98) CIA. SAAD DO BRASIL, vinte e seis (26) ações; 99) COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE, sessenta e cinco (65) ações; 100) CIA. DE TECIDOS ANTINORI, três (3) ações; 101) COMPANHIA TÉCNICA E ADMINISTRADORA "JO-RANDRE", cinco (5) ações; 102) CIA. DE TRANSPORTES MUCUGÊ, nove (9) ações; 103) CIA. TRIANGULO DE REPRESENTAÇÕES, dezessete (17) ações; 104) COMPENSADOS TRIPLEX LTDA., sete (7) ações; 105) CONSUL — EMPREENDIMENTOS S/A, duas (2) ações; 106) CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO "ENPAVI" LTDA., quatro ações; 107) CONSTRUTORA BARBIERI S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, cinco (5) ações; 108) CONSTRUTORA ADOLPHO LINDEMBERG S/A, vinte e três (23) ações; 109) CONSTRUTORA FARHAT GONÇALVES LTDA., uma (1) ação; 110) CONSTRUTORA FIORAVANTI, JUNQUEIRA LTDA., duas (2) ações; 111) CONSTRUTORA ITAPORÁ S/A, onze (11) ações; 112) CORNELIO PERTICA, CAMPS S/A, trinta e oito (38) ações; 113) COPAMERICANA MÓVEIS CROMADOS LTDA., duas (2) ações; 114) COSTA & CIA. LTDA., uma (1) ação; 115) COVEMA — COMERCIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., quatorze (14) ações; 116) CREOASFALTO, PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., duas (2) ações; 117) CRISTALERIA VENTURELLI LTDA., duas (2) ações; 118) CURTIDORA CANDUVA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, duas (2) ações; 119) DANIEL SOUCHIA & CIA., dezoito (18) ações; 120) DÉCIO AFFONSO JACYNTHO DE MELLO, três (3) ações; 121) DELCIDES MONTES & CIA., cinco (5) ações; 122) DIPEMA — DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, oito (8) ações; 123) DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA "RL" LTDA., cinco (5) ações; 124) DOMINGOS CARNESECA & CIA., uma (1) ação; 125) E. ZOGBI & CIA. LTDA., três (3) ações; 126) EBBA S/A LAMINAÇÃO DE METARIS, cinquenta (50) ações; 127) EDITORA DAS AMÉRICAS S/A, EDAMERIS, duas (2) ações; 128) EDITORA GAZETA MERCANTIL S/A., duas (2) ações; 129) EDMUNDO VESCOVI & CIA., seis (6) ações; 130) EFFBE METALÚRGICA S/A, nove (9) ações; 131) ELECTROLÂNDIA LTDA., quarenta e oito (48) ações; 132) ELETRO MÁQUINAS "ANEL" S/A, trinta e cinco (35) ações; 133) ELETRO MERCANTIL RIO PRETO LTDA., doze (12) ações; 134) ELETRO TAMOIO LTDA., três (3) ações; 135) ELETRO TÉCNICA IRMAOS NONAKA LTDA., duas (2) ações; 136) ELMER ELETRÔNICA E MERCANTIL S/A, sete (7) ações; 137) ESCRITÓRIO LEVY LTDA., dez (10) ações; 138) ESPIRO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLAS LTDA., uma (1) ação; 139) ESSÊNCIAS CRISCI LTDA., uma (1) ação; 140) EVERALDO IZIDORO DA SILVA, uma (1) ação; 141) FABIANO NUNES, uma (1) ação; 142) FABRICA DE ARTEFATOS DE BORRACHA CESTARI S/A, trinta e oito (38) ações; 143) FABRICA DE ESPÉLHOS SÃO PEDRO S/A, setenta e quatro (74) ações; 144) FABRICA LEILA LTDA., quinze (15) ações; 145) FABRICA DE MÓVEIS FABIO & CIA. LTDA., quatro (4) ações; 146) FABRICA DE MÓVEIS SÃO PAULO S/A, oito (8) ações; 147) FALAVINA & CIA., oito (8) ações; 148) FARID CHADDAD, duas (2) ações; 149) FARMOPECUÁRIA S/A, PRODUTOS VETERINÁRIOS, cinco (5) ações; 150) FERMASA — FERNANDÓPOLIS MÁQUINAS E VEÍCULOS S/A., oito (8) ações; 151) FERTILIZANTES MARGO S/A., sete (7) ações; 152) FIAÇÃO SUL-AMERICANA S/A, vinte e seis (26) ações; 153) FIAÇÃO TORCENIL S/A., duas (2) ações; 154) FIORAVANTE SARTI & CIA. LTDA., uma ação; 155) FONSECA & CIA. LTDA., vinte e cinco (25) ações; 156) FOTOLITOGRAFIA PAN-CROM LTDA., quatorze (14) ações; 157) "ETA" FUNDAÇÃO TÉCNICA DE ALUMÍNIO S/A, quatro (4) ações; 158) FUNDI-

CAO CIGIFUNDI LTDA., uma (1) ação; 159) FUN-  
 DICAÇÃO SARANA LTDA., uma (1) ação; 160) GAT-  
 TAS & CIA., cinco (5) ações; 161) GENOVESI &  
 CIA. S/A., COMÉRCIO E  
 INDÚSTRIA, dezessete  
 (17) ações; 162) — GI-  
 BRAN S/A. — COMER-  
 CIO E INDÚSTRIA, quin-  
 ze (15) ações; 163) GRA-  
 CIANO & FILHOS  
 LTDA., três (3) ações;  
 164) GRACIANO R.  
 AFFONSO & CIA.  
 LTDA., vinte e quatro  
 (24) ações; 165) GRAFI-  
 CA ASBAHR S/A, vinte e  
 duas (22) ações; 166)  
 GRÁFICOS BRUNNER  
 LTDA., sete (7) ações;  
 167) GUAREZZI & CIA.,  
 duas (2) ações; 168) GU-  
 TIERREZ S/A, COMER-  
 CIO DE FERROS, vinte e  
 um (21) ações; 169) HER-  
 MES PELLOSO, uma (1)  
 ação; 170) ICOFER —  
 IMPORTAÇÃO E CO-  
 MÉRICO DE FERRA-  
 MENTAS LTDA., três  
 (3) ações; 171) IDISA —  
 INSTITUTO DIETITICO  
 INFANTIL S/A., dezo-  
 nove (19) ações; 172) IM-  
 PERATORI S/A PAPEIS  
 EM GERAL, uma (1)  
 ação; 173) INCOMAR —  
 INDÚSTRIA E COMER-  
 CIO MARTE LTDA., sete  
 (7) ações; 174) INDIA-  
 NA S/A — COMÉRCIO  
 INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES,  
 seis (6) ações; 175) INDÚSTRIAS  
 ALIBERTI S/A., setenta  
 e uma (71) ações; 176)  
 INDÚSTRIA DE ARTE-  
 FATOS DE METAIS  
 TERLIZZI LTDA., vinte  
 e quatro (24) ações; 177)  
 INDÚSTRIA BERTOZ  
 LTDA., seis (6) ações;  
 178) INDÚSTRIA BRA-  
 SILEIRA DE INSTRU-  
 MENTOS MUSICAIS WIL  
 LTDA., vinte (20) ações;  
 179) INDÚSTRIA BRASI-  
 LEIRA DE MEIAS S/A,  
 cinquenta e quatro (54)  
 ações; 180) INDÚSTRIA E  
 COMÉRCIO DE ARTE-  
 FATOS DE BORRACHA  
 AMAPA LTDA., nove (9)  
 ações; 181) IND. COM.  
 CALCADOS GIUDORO-  
 LTDA., uma (1) ação;  
 182) INDÚSTRIA E CO-  
 MÉRICO "GUASSU" S/A,  
 vinte e nove (29) ações;  
 183) INDÚSTRIA E CO-  
 MÉRICO IRMÃOS CES-  
 TARI S/A, sessenta (60)  
 ações; 184) INDÚSTRIA  
 E COMÉRCIO J. B. CI-  
 CUTO S/A., oito (8)  
 ações; 185) INDÚSTRIA  
 ELETROMETALÚRGICA  
 DINAFLOY LTDA., qua-  
 tro (4) ações; 186) IN-  
 DÚSTRIA GRÁFICA TA-  
 MOIO LTDA., uma (1)  
 ação; 187) IND. DE LU-  
 VAS E; FRANKL & CIA.  
 LTDA., três (3) ações;  
 188) INDÚSTRIA DE  
 MALHAS VITÓRIA PAU-  
 LISTA LTDA., quatro (4)  
 ações; 189) INDÚSTRIA  
 MECÂNICA BABBINI  
 S/A., cinco (5) ações;  
 190) INDÚSTRIA DE  
 MEIAS AÇO S/A, dez (10)  
 ações; 191) INDÚSTRIA  
 METALÚRGICA MAR-  
 LEX S/A, ART. DE ME-  
 TALS E PLÁSTICOS,  
 duas (2) ações; 192) IN-  
 DÚSTRIA DE PAPEL  
 LEON FEFER S/A, oi-  
 lenta e três (83) ações;  
 193) INDÚSTRIA DE  
 MÓVEIS "I M A R T"  
 LTDA., nove (9) ações;  
 194) INDÚSTRIA PIRO-  
 TÉCNICA MANCINI S/A.,  
 quatro (4) ações; 195)  
 INDÚSTRIA TAPÊTES  
 ATLANTIDA S/A — ITA,  
 vinte e uma (21) ações;  
 196) INDÚSTRIA TEX-  
 TIL IRMÃOS ROMANO  
 S/A., cinquenta e duas  
 (52) ações; 197) ITER-  
 VOX — INDÚSTRIA E  
 COMÉRCIO DE APARE-  
 LHOS ELÉTRICOS  
 LTDA., nove (9) ações;  
 198) IRMÃOS ASSANO,  
 uma (1) ação; 199) IR-  
 MÃOS BARBUGLY LTDA,  
 nove (9) ações; 200) IR-  
 MÃOS BARBUGLY LTDA.,  
 ações; 201) IRMÃOS  
 CURTI, quatro (4) ações;  
 202) IRMÃOS HADDAD,  
 cinco (5) ações; 203) IR-  
 MÃOS JORGE ABI RA-  
 CHED, quatorze (14)  
 ações; 204) IRMÃOS  
 LANTIERI LTDA., dez  
 (10) ações; 205) IRMÃOS  
 MICHETTI LTDA., uma  
 (1) ação; 206) IRMÃOS  
 NUCCHI LTDA., duas (2)  
 ações; 207) IRMÃOS PIN-  
 TÓ LTDA., duas (2)  
 ações; 208) IRMÃOS  
 PUGLIESE S/A., INSTA-  
 LAÇÕES, COMÉRCIO E  
 INDÚSTRIA, doze (12)  
 ações; 209) IRMÃOS RO-  
 DELLA LTDA., uma (1)  
 ação; 210) IRMÃOS SA-  
 BÁ, seis (6) ações; 211)  
 IRMÃOS SAGULA, uma  
 (1) ação; 212) IRMÃOS  
 SANO LTDA., uma (1)  
 ação; 213) IRMÃOS SI-  
 NIBALDI, quatro (4)  
 ações; 214) IRMÃOS TA-  
 RALLO LTDA., duas (2)  
 ações; 215) IRMÃOS  
 TARRAF, duas (2) ações;  
 216) IRMÃOS VERARDI-  
 NO & CIA., nove (9)  
 ações; 217) IRMÃOS VE-  
 TORASSO & CIA., duas  
 (2) ações; 218) ISSA  
 BAHUR, uma (1) ação;  
 219) ITALO LANFREDI  
 S/A., INDÚSTRIAS ME-  
 CÂNICAS oito (8) ações;  
 220) IVO GIRALDI, uma  
 (1) ação; 221) J. CAR-  
 MONA & FILHOS, uma  
 (1) ação; 222) J. CAR-  
 VALHO, uma (1) ação;  
 223) J. M. SILVEIRA &  
 CIA. LTDA., uma (1)  
 ação; 224) J. P. ELEU-  
 TÉRIO, uma (1) ação; 225)  
 J. RODRIGUES & IRMÃO,  
 duas (2) ações; 226) J. S.  
 CARONE & CIA. LTDA.,  
 uma (1) ação; 227) JAR-  
 DINI & TRAMONTE, cin-  
 co (5) ações; 228) JOSÉ  
 BACART & CIA., vinte e  
 três (23) ações; 229)  
 JOSÉ MARDEGAN NET-  
 TO, duas (2) ações; 230)  
 JOSÉ PERES SANCHEZ,  
 uma (1) ação; 231) JIR-  
 TEX S/A, INDÚSTRIA E  
 COMÉRCIO, duas (2)  
 ações; 232) JOALHERIA  
 ADAMO S/A., trinta  
 e sete (37) ações; 233)  
 JOÃO BAPTISTA SILVA,  
 uma (1) ação; 234) JOÃO  
 CAPARROZ S/A, COMER-  
 CIO DE AUTOMÓVEIS,  
 trinta e cinco (35) ações;  
 235) JOÃO CORTEZ &  
 SOBRINHOS LTDA.,  
 uma (1) ação; 236) JOÃO  
 PENHALBER, uma  
 (1) ação; 237) JOÃO VI-  
 CENTE AIELLO & CIA.  
 LTDA., seis (6) ações;  
 238) JORGE SAHAN &  
 CIA., onze (11) ações;  
 239) JOVER, RUGGERI  
 & CIA. LTDA., sete (7)  
 ações; 240) JÚLIO DA  
 CRUZ & FILHOS, cinco  
 (5) ações; 241) LA-  
 G U A R D I A S A.; IMPORTAÇÃO E EX-  
 PORTAÇÃO, vinte e cin-  
 co (25) ações; 242) LA-  
 BOR QUÍMICA INDUS-  
 TRIAL LTDA., uma (1)  
 ação; 243) LAMINAÇÃO  
 BRASILEIRA DE PLAS-  
 TICOS S/A., trinta e oito  
 (38) ações; 244) LAMI-  
 NAÇÃO GORDON S/A.,  
 oito (8) ações; 245) LA-  
 MOMPE S/A, ENGE-  
 NHARIA, INDÚSTRIA E  
 COMÉRCIO, duas (2)  
 ações; 246) LEAL, VA-  
 LENTIM & CIA., uma  
 (1) ação; 247) LINGE-  
 RIE DRACENA LTDA.,  
 duas (2) ações; 248)  
 LOJA DA FABRICA CO-  
 MÉRICO DE TECIDOS  
 LTDA., duas (2) ações;  
 249) LORETO & CIA.,  
 uma (1) ação; 250) LUIZ  
 ANTONIO BERTO CO,  
 duas (2) ações; 251)  
 LUPPI & BONNAZZI,  
 uma (1) ação; 252) M.  
 KULASSARIAN & CIA.  
 LTDA., dezessete (17)  
 ações; 253) M. MATTOS  
 S/A, COMÉRCIO e IM-  
 PORTAÇÃO, oito (8)  
 ações; 254) M. TAM-  
 BASCO & CIA. LTDA.,  
 uma (1) ação; 255) MA-  
 DEIREIRA BERNARDO  
 JOSÉ COSTA S/A., vinte  
 e oito (28) ações; 256)  
 MAGNANI & MASCIA,  
 uma (1) ação; 257)  
 MALHARIA VERA  
 CRUZ S/A., quatro (4)  
 ações; 258) MAQUINAS  
 AGRÍCOLAS SANTA  
 CLARA LTDA., uma (1)  
 ação; 259) MAQUINAS  
 TADLAJ INDÚSTRIA E  
 COMÉRCIO LTDA., três  
 (3) ações; 260) MAREAR  
 — IMPORTAÇÃO, EX-  
 PORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO S/A, nove (9)  
 ações; 261) MARQUES  
 IRMÃOS & CIA. LTDA.,  
 vinte e três (23) ações;  
 262) MARTINS & CIA.,  
 uma (1) ação; 263) ME-  
 CANOTECNICA BLOQUE  
 LTDA., uma (1) ação;  
 264) MEDINA & CIA. LTDA.,  
 quatro (4) ações; 265)  
 MEIAS LUPO S/A, cin-  
 quenta e seis (56) ações;  
 266) MELLO & MACHIA-  
 DO LTDA., quatro (4)  
 ações; 267) MERCADORA  
 S/A, INDÚSTRIA E CO-  
 MÉRICO, duas (2) ações;

268) MERCANTIL DO IAR LTDA., cinco (5) ações; 269) METALÚRGICA ALBION S.A., cinquenta e quatro (54) ações; 270) METALÚRGICA CURTI LTDA., uma (1) ação; 271) METALÚRGICA TIBOR LTDA., três (3) ações; 272) MILTON SÍLVIO FIORANI, duas (2) ações; 273) MICHEL BAHDUR & IRMÃO, uma (1) ação; 274) MICROPLAS S.A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, seis (6) ações; 275) MOINHO PRIMOR PAULISTA LTDA., cinco (5) ações; 276) MOTORAUTO JABOTICABAL S. A., vinte (20) ações; 277) MÓVEIS NEGRINI S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, quatro (4) ações; 2783 MÓVEIS PARISE LTDA., três (3) ações; 278) MÓVEIS PAPIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., três (3) ações; 280) N. T. BASTOS MERCANTIL S. A., nove (9) ações; 281) NAMIM HADDAD & FILHOS, duas (2) ações; 282) NAMIM T. KASSIS, três (3) ações; 283) NAME A. CURY & CIA. LTDA., três (3) ações; 284) NEVES & FILHOS, uma (1) ação; 285) NOGUEIRA & CIA., doze (12) ações; 286) O. DA VALLE, quatro (4) ações; 287) O. ZARAMELLA & CIA., uma (1) ação; 288) OLIVER BURNEY PROMOTORA DE VENDAS LTDA., dez (10) ações; 289) ORGANIZAÇÃO COMERCIAL BRASIL LTDA., uma (1) ação; 290) ORGASIC CONTABILIDADE — LUCIANO MASCARETTI, cinco (5) ações; 291) P. MARCHES, duas (2) ações; 292) PALÁCIO DAS BARRACAS S. A., dez (10) ações; 293) PAPELARIA MARCONI LTDA., cinco (5) ações; 294) PARTICIPAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA., uma (1) ação; 295) PEDREIRA ANHAGUERA S. A., dezoito (18) ações; 296) PEDREIRA MORRO GRANDE S. A., dezessete (17) ações; 297) PEDREIRA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA., três (3) ações; 298) PEDRO MONTELEONE S. A. COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, trinta e seis (36) ações; 299) PELES MODARTE LTDA., uma (1) ação; 300) PERSIANAS COLUMBIA S.A., quatorze (14) ações; 301) PERSIANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., seis (6) ações; 302) PETROARA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO ARARAQUARA LTDA., quatro (4) ações; 303) PLÁSTICOS HEVEA S. A., trinta e quatro (34) ações; 304) PRIMO JOSÉ SGNINI, uma (1) ação; 305) PRODUTORA DE MEL ARARAQUARA LTDA., uma (1) ação; 306) QUARTZOLIT S. A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, vinte e seis (26) ações; 307) RAFAEL VERNUCCI & CIA., duas (2) ações; 308) RAIMUNDO AFONSO DE MACÊDO, duas (2) ações; 309) REDUTORES TRANSMO TÉCNICA S. A., duzentas e quinze (215) ações; 310) REPRESENTAÇÕES ISMAEL LTDA., duas (2) ações; 311) RETENTORES BLOQUE LTDA., duas (2) ações; 312) REVISORA NACIONAL LTDA. S.C. PERITOS EM CONTABILIDADE, seis (6) ações; 313) RODOVIÁRIO MORADA DO SOL LTDA., duas (2) ações; 314) ROSENHAIN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, cinquenta e sete (57) ações; 315) S. BALLARIS & CIA. LTDA., quatro (4) ações; 316) S. M. NOVAK, uma (1) ação; 317) SALIMAR LTDA., doze (12) ações; 318) SAMIR N. HANRA, uma (1) ação; 319) SANDERY MERCANTIL LTDA., quatro (4) ações; 320) SARAELLA — COMÉRCIO E PADRONIZAÇÃO DE CAFÉ E CEREJAS LTDA., cinco (5) ações; 321) SANTO EDUARDO TECIDOS DE ALGODÃO S. A., dezesseis (16) ações; 322) SERRA BRJA TAMOYIO LTDA., oito (8) ações; 323) SERRARIAS ALMEIDA PORTO S. A., sessenta e seis (66) ações; 324) SIGLA S. A., EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, três (3) ações; 325) SILVA, PINFILDÍ & CIA., quatro (4) ações; 326) SIPEL — SOCIEDADE IMPORTADORA DE PEÇAS LTDA., doze (12) ações; 327) SOBERANO COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA., quatorze (14) ações; 328) SOLIMENO S. A. INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, doze (12) ações; 329) SOCIEDADE ALGODOEIRA RIO PRETO LTDA., nove (9) ações; 330) S. A. — BRASILEIRA DE TABACOS INDUSTRIALIZADOS S. A., BRATI, cento e dezenove (119) ações; 331) S. A. FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR, quatrocentos e trinta e três (433) ações; 332) SOCIEDADE GRÁFICA ARARAQUARA LTDA., quatro (4) ações; 333) SOCIEDADE INDUSTRIAL E MERCANTIL N. V. OLIVEIRA LTDA., dezessete (17) ações; 334) SOCIEDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., duas (2) ações; 335) SPI — ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., dez (10) ações; 336) STUCCHI & FILHOS LTDA., uma (1) ação; 337) STRAVOS ATHANASE BILLIS & CIA., uma (1) ação; 338) TANNURI & FILPI LTDA., três (3) ações; 339) TEBAR & GUTIERREZ LTDA., duas (2) ações; 340) TECELAGEM ABOBRÁS S. A., quatro (4) ações; 341) TECELAGEM DIANA LTDA., seis (6) ações; 342) TECELAGEM SABA S. A., treze (13) ações; 343) TECELAGEM SYLVIA S. A., três (3) ações; 344) TECIDOS E CONFECÇÕES HEILBERG S. A., sete (7) ações; 345) TECIDOS TEXTIDAL LTDA., uma (1) ação; 346) TECIDOS TEXTILOPOLIS LTDA., três (3) ações; 347) TEXTIL CAPITOLIO LTDA., quatro (4) ações; 348) TEXTIL IRMÃOS HADDAD LTDA., duas (2) ações; 349) TEXTIL PAULO ABREU S. A., duzentas e cinquenta e sete (257) ações; 350) TRALLI, CONÇALVES & CIA. LTDA., dez (10) ações; 351) URBANO LONGANO, uma (1) ação; 352) USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S. A., dezoito (18) ações; 353) USINA CATANDUVA S. A., Açúcar e Alcool, quarenta e cinco (45) ações; 354) USINA MARINGÁ S. A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, cinquenta e nove (59) ações; 355) USINA SANTA ADÉLIA S. A., vinte (20) ações; 356) USINA SÃO DOMINGOS, AÇUCAR e ALCOOL S. A., dezesseis (16) ações; 357) UTP — BRASILEIRA DE SOLDAS LTDA., doze (12) ações; 358) VIAÇÃO APRAZÍVEL PAULISTA LTDA., vinte (20) ações; 359) VIATÉCNICA S. A., CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO, sessenta (60) ações; 360) VIÚVA ANTONIO ALONSO GARCIA & FILHOS, nove (9) ações; 361) VOLPI, SPINA & CIA., uma (1) ação; 362) ZANCANER & CIA. LTDA., quarenta e nove (49) ações; 363) W. GRISI & CIA. LTDA., uma (1) ação; 364) WALTER AIELLO, uma (1) ação; 365) WALTER DO VALLE, três (3) ações todas elas estabelecidas no Estado de São Paulo; 366) EMPRESA GOIANA DE CINEMAS S. A., cinco (5) ações; 367) TERMACO S. A. ENGENHARIA E COMÉRCIO, cinquenta (50) ações; sociedade essas estabelecidas no Estado de Goiás; 368) FERRAGENS LA FONTE S. A., dezesseis (16) ações; sociedade estabelecida no Estado de Guanabara; e pessoas físicas seguintes; 369) NAPOLEÃO MOURA, cem (100) ações; 370) ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO, ..... cem (100) ações; 371) EDMUNDO A DONFO BARDAL, cem (100) ações; 372) EDMUNDO PIPINO, cinquenta (50) ações; 373) ELIAS MUS-

SI. quinhentas (500) ações; 374) EMÍLIO BACCHI, cem (100) ações; 375) HILÁRIO FRANCO, trezentas (300) ações; 376) IRIS MIGUEL ROTHUNDO, cem (100) ações; 377) JEAN LORENZ, cem (100) ações; 378) JOÃO BAPTISTA LOPES DE ABREU, cinquenta (50) ações; 379) JOSÉ CARLOS BOSÍSIO, cem (100) ações; 380) JOSÉ DOMINGUES DA SILVA, cem (100) ações; 381) LUIZ FERNANDO MOSSOLINI, cem (100) ações; 382) MANOEL DE ABREU FERREIRA, vinte (20) ações; 383) PAULO REIS MAGALHÃES, cem (100) ações; brasileiros; 384) YOSHIO MATSUMOTO, japonês, mil (1.000) ações todos casados, domiciliados e residentes no Estado de São Paulo, à exceção de JOSÉ DOMINGUES DA SILVA, que é domiciliado e residente neste Estado; — A sociedade acionista COLONIZADORA BELÉM-BRÁSILIA LTDA., integraliza totalmente a sua parte na subscrição de ações, no total de CENTO E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 130.000.000,00), com conferência de bens compostos de máquinas, motores, aparelhos, ferramentas e acessórios, móveis e utensílios, benfeitorias e produtos farmacêuticos, patrimônio esse que ela COLONIZADORA BELÉM-BRÁSILIA LTDA., possui no quilômetro 90, da Rodovia BR-14, Município de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel, do Guamá, deste Estado, tudo localizado em terras devolutas do Estado, e por ela COLONIZADORA BELÉM-BRÁSILIA LTDA., ocupada há mais de quatro (4) anos e, em vias de legalização, legalização essa que, desde já, a sociedade ora constituída, poderá efetivar em seu nome dela **SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA**, tendo sido o referido patrimônio devidamente ava-

liado e com essa avaliação feita por todos os acionistas presentes a este ato e elaborados cinco (5) laudos, sendo o primeiro de máquinas, motores e aparelhos, com duas (2) fôlhas, o segundo de ferramentas e acessórios, com três (3) fôlhas, o terceiro de móveis e utensílios, com uma (1) fôlha, o quarto de benfeitorias, com duas (2) fôlhas e o quinto de produtos farmacêuticos, com duas (2) fôlhas, todos esses laudos assinados pelos peritos avaliadores DEMÉTRIO CONSTANTINO TORK, comerciante, vice-prefeito da cidade de São Miguel do Guamá; e JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, inspetor de Rendas do Interior do Estado, subordinado à Secretaria de Finanças, ambos brasileiros, casados, domiciliados e residentes na cidade de São Miguel do Guamá, sede da Comarca aonde estão localizados os bens avaliados, laudos esses que também serão autenticados pelo tabelião que esta subscrive, pelo representante da COLONIZADORA BELÉM-BRÁSILIA LTDA., e pelos dois primeiros acionistas que assinam esta escritura, na qualidade de representantes dos demais, os quais ficarão fazendo parte integrante desta escritura e com uma de suas vias, das três que foram elaboradas, arquivadas neste Cartório, para os fins de direito; QUE já se acha integralizada pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, percentagem igual a dez por cento (10%) do capital social integralizado neste ato, e depositada no Banco Cearense do Comércio e Indústria S. A. desta cidade, consoante documento fornecido por aquela casa de crédito que irá transcrito no traslado desta escritura. E, pelas partes contratantes outorgantes e reciprocamente outorgados pre-

sentes e representados me foi dito que a sociedade se irá reger pelos seguintes estatutos: **ESTATUTOS DA "SABIM" — S.A. BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA — CAPÍTULO I — Denominação, sede, objeto e duração — ARTIGO PRIMEIRO: —** Sob a denominação de "SABIM" — **SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA**, fica constituída a Sociedade por ações que se regerá por estes estatutos e leis em vigor. **ARTIGO SEGUNDO: —** A sede social e fóro da "SABIM" — **SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA** é na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil. **PARÁGRAFO ÚNICO: —** A Sociedade ajuízo e por deliberação da Diretoria com a devida ratificação pelo Conselho de Administração, poderá manter sucursais, filiais, agências, depósitos, escritórios em todo o território nacional e, correspondentes no exterior, obtidos, previamente as autorizações legais. **ARTIGO TERCEIRO: —** A Sociedade tem por objetivo principal operar no ramo de madeira, extração, beneficiamento, transformação, industrialização e comercialização de madeiras em geral, importação e exportação, exploração agro-pecuária, fomentando sua produção, industrialização e comercialização no mercado interno e externo; colonização rural com o estabelecimento de núcleos populacionais na região amazônica; construções, aberturas de estradas e serviços de terraplenagens, obtidas os decretos ou autorizações em conformidade com a legislação vigente; estabelecer ou incorporar empresas congêneres, ou de interesse comprovado para o

desenvolvimento da região amazônica, podendo a critério da Diretoria, em conformidade com o parágrafo único do artigo segundo, estender suas funções noutros setores, observadas às exigências legais. **ARTIGO QUARTO: —** O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO SEGUNDO — Capital, ações e obrigações: — ARTIGO QUINTO: —** O Capital social é de DUZENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 230.000.000,00), dividido em vinte e três mil (23.000) ações ordinárias nominativas e de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) cada uma. **PARÁGRAFO PRIMEIRO: —** O Capital Social será realizado dez por cento (10%) no ato da subscrição, devendo ser o restante a critério da Diretoria dentro do prazo máximo de dez (10) meses. **PARÁGRAFO SEGUNDO: —** As ações serão numeradas de 00.001 a 23.000, podendo ser representadas por títulos unitários ou múltiplos, impressos na forma da lei, emitidos pelo Diretor Presidente, ou seu substituto legal, juntamente com o Diretor Tesoureiro. **PARÁGRAFO TERCEIRO: —** Fica estabelecida a percentagem de cinco décimos (0,5) por cento do valor nominal das ações para atender às despesas e ao serviço de transferência de proprietário ou a seu desmembramento. **ARTIGO SEXTO: —** As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. **CAPÍTULO TERCEIRO — Partes Beneficiárias — ARTIGO SÉTIMO: —** A Sociedade criará duas mil e trezentas (2.300) partes beneficiárias, numeradas de 0.001 a 2.300, representadas por títulos unitários ou múltiplos, nominativos ou ao portador, atribuídos, como compen-

sação a fundadores, acionistas ou terceiros como remuneração de serviços prestados à Sociedade. **ARTIGO OITAVO:** — Se convier à Sociedade, mediante aprovação da Assembléa Geral, as partes beneficiárias poderão ser convertidas em ações, tendo por base de conversão e porcentagem tirada de um décimo por cento (0,1%) do ativo líquido social. **ARTIGO NONO:** — As partes beneficiárias farão jús à distribuição de lucros da Sociedade na porcentagem de um décimo por cento (0,1%) do montante dos lucros líquidos. **CAPÍTULO QUARTO — Administração — ARTIGO DÉCIMO:** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, por uma Diretoria Executiva e um Conselho Técnico. **PARAGRAFO PRIMEIRO:** — Será elaborado pela Diretoria Executiva um regimento interno, que poderá sofrer modificações impostas pelo desenvolvimento da Sociedade e estabelecerá normas de trabalhos burocrático industrial e comercial. **SECCÃO PRIMEIRA — Conselho de Administração — ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:** — O Conselho de Administração será constituído pelo Presidente do Conselho e pelo menos três (3) membros, todos eleitos pela Assembléa Geral de Acionistas. **PARAGRAFO PRIMEIRO:** — São membros do Conselho de Administração as pessoas físicas, eleitas pela Assembléa, não havendo impedimento de que membros da Diretoria Executiva participem do mesmo até o máximo de dois (2) membros. **PARAGRAFO SEGUNDO:** — O mandato dos membros do Conselho de Administração coincidirá com o dos membros da Diretoria Executiva, cuja eleição

dar-se-á na mesma Assembléa Geral Ordinária de Acionistas. **PARAGRAFO TERCEIRO:** — A posse dos membros do Conselho de Administração dar-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:** — A remuneração dos membros do Conselho de Administração será estabelecida anualmente pela Assembléa Geral dos Acionistas. **PARAGRAFO ÚNICO:** — Os Diretores que acumularem as funções de membros do Conselho de Administração não terão direito à remuneração prevista neste artigo. **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:** — Compete ao Conselho de Administração: a) O Conselho de Administração opinará sobre assuntos de interesse superior da Sociedade envolvendo políticos a ser seguida pela Diretoria e sob responsabilidade desta; b) Encaminhar os planos de obras e os orçamentos financeiros da Sociedade, e sobre eles, emitir pareceres; c) Opinar sobre as operações previstas no artigo Vigésimo desses Estatutos, sempre que o seu montante se elevar à quantia igual ou superior a cinco por cento (5%) do valor do Capital Social; d) discutir e deliberar sobre a abertura de sucursais, filiais, agências, depósitos e escritórios em território nacional e correspondentes no exterior, proposta pela Diretoria Executiva; e) Discutir e deliberar sobre proposta da Diretoria Executiva tendo como objeto o estabelecimento, ou incorporação de empresas congêneres ou de interesse social; f) Discutir, deliberar e elaborar planos de expansão da Companhia em colaboração à Diretoria Executiva; g) Apresentar anualmente às Assembléas Gerais de discus-

são e aprovação de contas seu parecer sobre o ano financeiro findo. **ARTIGO DÉCIMO QUARTO:** — O Conselho de Administração reunir-se-á, sempre que os interesses sociais o exigirem por convocação do Diretor Presidente ou seu substituto, ou de três dos seus membros. **PARAGRAFO PRIMEIRO:** — As resoluções serão tomadas por maioria de votos, com a presença pelo menos de três (3) Conselheiros. **PARAGRAFO SEGUNDO:** — As reuniões serão convocadas por carta ou telegrama com pelo menos dez (10) dias de antecedência, podendo tal medida e prazo dispensados, por deliberação de todos os Conselheiros. **ARTIGO DÉCIMO QUINTO:** — As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho, em sua falta pelo Diretor Superintendente, e, na falta de ambos, pelo mais idoso dos Conselheiros, das quais se lavrarão atas no livro competente. **ARTIGO DÉCIMO SEXTO:** — O Conselho de Administração escolherá, dentro de seus membros, um secretário. **PARAGRAFO ÚNICO:** — Entretanto, a escolha do Secretário poderá ser sobre pessoa alheia ao Conselho de Administração se assim deliberarem todos os seus membros presentes. **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:** — No caso de vaga de cargo de Conselheiro, o substituto será indicado pela Diretoria Executiva "ad-referendum" do Conselho de Administração, e aceito, exercerá as respectivas funções até a eleição por ocasião da Assembléa Geral de Acionistas. **SECCÃO SEGUNDA — Diretoria Executiva — ARTIGO DÉCIMO OITAVO:** — A Sociedade terá uma Diretoria Executiva constituída no mínimo de quatro (4) membros e no máximo de no-

ve (9) membros acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléa Geral de Acionistas, que designará o Diretor Presidente, o Diretor Superintendente, o Diretor Tesoureiro e Diretor Industrial. **PARAGRAFO PRIMEIRO:** — Os Diretores terão mandatos de um (1) ano, podendo ser reeleitos, e os seus vencimentos serão o fixados anualmente pela Assembléa Geral de Acionistas. **PARAGRAFO SEGUNDO:** — Cada Diretor caucionará cem (100) ações, em garantia da responsabilidade de sua gestão, podendo essas ações serem próprias ou de terceiros. **PARAGRAFO TERCEIRO:** — Os Diretores serão investidos em suas funções mediante a efetivação de caução. **ARTIGO DÉCIMO NONO:** — Compete à Diretoria, além das demais atribuições legais que lhes são inerentes: **PRIMEIRA:** — A Diretoria Executiva: a) reunir-se sempre que convocada pelo Presidente, ou pelo Diretor Superintendente, e pelo menos uma vez por mês, a fim de conhecer os balancetes e contas, e deliberar sobre assuntos que digam respeito aos interesses sociais; b) deliberar sobre a orientação e administração geral das atividades da Sociedade, aprovando e praticando o que de necessário se tornar para a completa execução das finalidades sociais; c) deliberar acerca de substituição dos Diretores em seus impedimentos, licenças bem como das vagas ocorridas por renúncia, abandono do cargo ou falecimento, escolhendo quem deve preencher o lugar "ad-referendum" do Conselho de Administração, até à Assembléa Geral dos Acionistas, em que se procederá a eleição da nova Diretoria; d) deliberar sobre os balanços, balancezes e contas semestrais e



anuais e os relatórios a serem apresentados às Assembléias Gerais de Acionistas; e) convocar as Assembléias Gerais, ressalvado igual direito conferido, por lei, aos Acionistas e aos membros do Conselho Fiscal; f) deliberar sobre a criação ou supressão de cargos, fixar-lhes os proventos e deveres, bem como nomear, contratar, promover, suspender e demitir funcionários, mantendo a disciplina e promovendo inquéritos administrativos.

**ARTIGO VIGÉSIMO:** — A Diretoria Executiva terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objetivo da Sociedade, podendo, inclusive, contrair empréstimos, renunciar a direitos, e transigir, dar cauções, avais e endossos. A alienação de bens imóveis, a hipoteca e qualquer outra forma de oneração dos bens fora de comércio da Sociedade, observado o disposto no artigo Décimo Terceiro do presente Estatuto, será feito através da aprovação de unanimidade dos membros da Diretoria com a ratificação do Conselho de Administração.

**SEGUNDA — Ao Diretor Presidente:** — a) orientar as atividades da Diretoria; b) presidir às reuniões da Diretoria e às Assembléias Gerais; c) representar a Companhia em Juízo ou fora dele, nomear, conjuntamente com o Diretor Superintendente, procurador “ad-judicia” e “ad-negotia” para representá-la; d) assinar, conjuntamente com o Diretor Tesoureiro, as ações e as cautelas representativas de ações, bem assim as partes beneficiárias.

**TERCEIRA:** — Ao Diretor Superintendente: a) substituir o Presidente ou outro diretor, em suas fal-

tas ou impedimentos; b) dirigir e controlar o serviço de pessoal, quanto aos pagamentos de salários, férias, legislação social, etc.; c) assinar, conjuntamente, com outro Diretor todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidades da Sociedade, determinem a movimentação de fundos ou importem a alienação ou oneração de bens sociais; d) encaminhar à Diretoria os projetos ou resoluções à sua deliberação acompanhado de seu relatório e pareceres técnicos; e) encaminhar ao Conselho de Administração os projetos ou resoluções aprovadas pela Diretoria, que dependem de seu “referendum”; f) O Diretor Superintendente é membro nato do Conselho de Administração.

**QUARTA:** — Ao Diretor Tesoureiro: a) ter a seu cargo toda a escrituração contábil; b) manter em dias os lançamentos do movimento financeiro; c) controlar a extração de faturas, duplicatas, recibos ou cheques, fornecendo os elementos para a escrituração do Livro Caixa; d) autorizar os pagamentos; e) manter diariamente o balancete das obrigações e disponibilidades bancárias em caixa e realizável da Sociedade; f) controlar a cobrança dos créditos da Sociedade bem assim seu movimento financeiro.

**QUINTA:** — Ao Diretor Industrial: a) dirigir e controlar a produção industrial da Sociedade; b) dirigir, e controlar os estoques de matérias-primas, de produtos elaborados, dentro da fábrica de produção e vendas; c) supervisionar os Departamentos de Produção e de Operação; e) o Diretor Industrial é membro nato do Conselho Técnico.

**ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** — Das reuniões da Diretoria Executiva serão lavradas Atas no li-

vro competente, e suas deliberações ali consignadas serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, sendo que o Diretor Presidente, ou quem suas vezes fizer, em caso de empate, terá o voto de qualidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** — As reuniões serão convocadas com a antecedência mínima de dez (10) dias, por carta ou telegrama, podendo essa formalidade ser dispensada com a aprovação de todos os Diretores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** — As deliberações serão válidas mediante o comparecimento pelo menos dos membros da Diretoria Executiva, em exercício.

**SEÇÃO TERCEIRA: CONSELHO TÉCNICO:** — **ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:** — O Conselho Técnico será constituído pelo Diretor Industrial e por mais três (3) membros no mínimo, escolhidos e nomeados pela Diretoria, “ad-referendum” do Conselho de Administração.

**ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO:** — Os membros do Conselho Técnico orientarão todos os serviços técnicos em geral, cada um nas suas atribuições.

**ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO:** — O mandato dos membros do Conselho Técnico coincidirá com os dos membros da Diretoria Executiva.

**ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO:** — A remuneração dos membros do Conselho Técnico será estabelecida anualmente pela Diretoria Executiva, “ad-referendum” do Conselho Administrativo.

**ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO:** — Os membros do Conselho Técnico que ocuparem outras funções na Sociedade farão jus unicamente à maior remuneração dos cargos ocupados.

**ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO:** — O Conselho Técnico reunir-se-á desde que convocado pelo Diretor Industrial, ou pelo Diretor Superintendente, da

qual se lavrarão atas com os pareceres aprovados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — Suas reuniões serão presididas pelo Diretor Superintendente, em sua falta pelo Diretor Industrial.

**ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO:** — Compete ao Conselho Técnico opinar com pareceres sobre os planos de expansão industrial e comercial da Sociedade, desde que consultados pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Administrativo.

**CAPÍTULO QUINTO: Conselho Fiscal:** — **ARTIGO VIGÉSIMO NONO:** — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas, anualmente, que lhes fixará os honorários.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — As vagas abertas por renúncia, impedimentos, ausência ou morte de membros efetivos serão preenchidos pelos suplentes mais votados ou, em igualdade de condições pelos mais idosos.

**ARTIGO TRIGÉSIMO:** — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes estabelecidos em lei.

**CAPÍTULO SEXTO: Assembléias Gerais — ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO:** — A Assembléia Geral dos Acionistas deverá ser convocada com a antecedência mínima de oito (8) dias, não podendo funcionar, em primeira convocação, ressalvadas as exceções legais, sem o comparecimento de acionistas que representem no mínimo metade do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** — Em segunda convocação, feita com cinco (5) dias de antecedência, a Assembléia Geral instalar-se-á com qualquer número salvo os casos previstos em lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** — Não serão permitidas as transferências de ações nos dez (10)

dias anteriores à realização de qualquer Assembleia Geral. PARÁGRAFO TERCEIRO: — Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores com mandato expresso, depositado na sede da Sociedade, ou no local de sua realização, até vinte e quatro (24) horas antes de abertura dos trabalhos, ficando vedados a serem mandatários os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Técnico e Conselho Fiscal. ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO: — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, na sede da Sociedade, nos quatro (4) meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, na sede, ou em local previamente determinado, sempre que os interesses sociais o exigirem. CAPÍTULO SÉTIMO: Exercício social, Balanço de Distribuição de Lucros — ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO: — Aos trinta e um (31) de dezembro de cada ano, serão levantados balanços das operações e inventário completo de todos os bens pertencentes à Sociedade, e os lucros líquidos apurados sobre as operações efetivamente concluídas no ano, respeitadas às determinações legais, serão distribuídos, mediante proposta da Diretoria Executiva "ad-referendum" do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, da seguinte forma: a) cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal, até que esse atinja vinte por cento (20%) do Capital Social; b) dez por cento (10%) para o Fundo de conversão das partes beneficiárias; c) dez por cento (10%) para a distribuição entre os funcionários da Sociedade em geral, em condições proporcionais à remuneração ou vencimento ba-

seado no sistema "Pooling" durante o exercício social do ano, não contando para isso, o salário também, as férias e o décimo terceiro mês; d) quinze por cento (15%) será distribuído aos membros da Diretoria Executiva; e) cinco por cento (5%) será distribuído aos membros do Conselho de Administração; f) dez por cento (10%) será distribuído aos titulares das partes beneficiárias; g) mediante proposta da Diretoria Executiva à Assembleia Geral, poderá destinar até dez por cento (10%) do lucro líquido, apurado no exercício, para ser aplicado de acordo como segue: g1) Fundo de Assistência Social e Educacional, que será mantida pela Sociedade, diretamente ou por meio de fundação, da qual seria a mantenedora; g2) Fundo de manutenção de Bóia de Estudos, com o fim especial de formação de engenheiros, agrônomos, veterinários, sanitários, com o compromisso de prestarem os seus serviços durante pelo menos três (3) anos, e vencimentos normais, à causa do desenvolvimento da região amazônica; g3) serviços de saneamento e erradicação de endemias regionais através de Fundação ou, diretamente; b) o saldo verificado terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral dos Acionistas, como dividendos. PARÁGRAFO ÚNICO: — A distribuição de gratificações consignadas nas letras "c", "d", "e", "f" e "g" só terá lugar depois de assegurados aos Acionistas dividendos mínimos de doze por cento (12%) ao ano, sobre o Capital realizado. CAPÍTULO OITAVO — Disposições Gerais — ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO: — A Assembleia Geral cabe estabelecer o modo de liquidação da Sociedade, nomear o liquidante e o Conselho

Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. PARÁGRAFO ÚNICO: — Feita a liquidação e o pagamento integral de todo o passivo, será o saldo distribuído entre os acionistas na proporção dos valores realizados. ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO: — O Exercício financeiro da Sociedade coincide com o ano civil. PARÁGRAFO NONO — Disposições Transitórias — ARTIGO TRIGÉSIMO SEXTO: — A Sociedade iniciará suas atividades, uma vez registrados estes estatutos na Junta Comercial do Estado do Pará, encerrando-se o exercício em 31 de dezembro de 1965. ARTIGO TRIGÉSIMO SÉTIMO: — Em virtude da Sociedade já ter apresentado, por intermédio da firma COLONIZADORA BELÉM BRASÍLIA LTDA., uma planificação de desenvolvimento industrial à SPVEA — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e da qual recebeu um parecer prévio de aprovação com referência à sua finalidade, e como também já foi dada entrada na referida autarquia do gráfico de composição de capital para receber o parecer, será realizado, devidamente aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas a ser convocada oportunamente, e satisfeitas as exigências legais, o aumento do capital social para o aproveitamento da Lei n. 4.216, de 6 de maio de 1963, regulamentada pelo Decreto n. 52.149. ARTIGO TRIGÉSIMO OITAVO: — Para o aumento referido no artigo anterior, serão aproveitados inicialmente as quantias já depositadas através do Banco de Crédito da Amazônia S/A., referentes às pessoas jurídicas. ARTIGO TRIGÉSIMO NONO: — Ficam nomeados para compor a primeira Diretoria

da Sociedade, as seguintes pessoas: Para Presidente do Conselho de Administração, GERALDO QUARTIM BARBOZA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado Eng. Alcides Barbosa, 45, em São Paulo, Capital, com a remuneração mensal de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00); como membros do Conselho de Administração, PAULO REIS MAGALHÃES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Averé n. 177; GILBERTO ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Alameda Gabriel Monteiro da Silva n. 1834; JOSÉ CARLOS BOSISIO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Tejo n. 108, todos com remuneração mensal de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) e, CYRO PIRES DOMINGUES, como membro nato da Diretoria Executiva e sem remuneração, conforme previsto em artigo anterior; para Presidente, NAPOLEÃO MOURA, brasileiro, casado, fazendeiro e agricultor pecuarista, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à rua Independência, 3051; para Diretor Superintendente, CYRO PIRES DOMINGUES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à avenida São Luiz, 112, 4o. andar, apartamento 402; para Diretor Financeiro, HILARIO FRANCO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Castro Alves, 654, apartamento 82; para Diretor Industrial, EDMUNDO ADONFO BARDAL, brasileiro, casado, industrial, residente e domici-

liado em São Paulo, Capital, à rua Groenlândia, 1697, todos com remuneração mensal de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). ARTIGO QUADRAGÉSIMO: — Ficam nomeados para compor o primeiro Conselho Técnico da Sociedade as seguintes pessoas: EDMUNDO PIPINO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua 13 de Maio n. 1412 — Apartamento n. 92; JOÃO BAPTISTA LOPES DE ABREU, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Bocaina n. 123, com remuneração de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) mensal, e EDMUNDO PIPINO, brasileiro, representante da Diretoria Executiva e sem remuneração conforme previsto em artigo anterior. ARTIGO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO: — Ficam nomeados para compor o primeiro Conselho Fiscal, como membros efetivos as seguintes pessoas: IRIS MIGUEL ROTUNDO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à avenida 9 de julho n. 4575; LUIZ FERNANDO MUSSOLINI, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Dom Raimundo Brito n. 278, e ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Fernando Laboriau n. 59, com remuneração mensal de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); e, como membros suplentes: EMILIO BACCHI, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Cincinato Braga n. 511 — apartamento 41, LAÉRCIO DIAS FRANCO e JOSÉ ALBERTO DO COUTO ROCHA, brasilei-

ros, casados, advogados com escritórios nesta cidade, com remuneração de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) por sessão que funcionarem. ARTIGO QUADRAGÉSIMO-SEGUNDO: — Os mandatos dos membros da atual Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Técnico e Conselho Fiscal, terminarão em 31 de dezembro de 1965. ARTIGO QUADRAGÉSIMO-TERCEIRO: — Fica facultado ao corpo administrativo escolhido nestes Estatutos de indicar como planejador, para efeito de estudos e trabalhos durante a fase de instalação da sociedade e sua perfeita adaptação às atividades a que se destina, um elemento de reconhecida idoneidade, o qual terá a sua função atribuída pelo Diretor-Superintendente. PARÁGRAFO ÚNICO: Para a função a que se refere o artigo anterior, com exercício até 31 de dezembro de 1965, fica designado o acionista YOSHI MATSUMOTO, japonês, casado, jornalista, residente e domiciliado em Osasco, Estado de São Paulo, à rua Eng. Maylasky, 413, com remuneração mensal de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00). Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente, instrumento, que me foi distribuído, o qual eu, tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. Passo a transcrever o documento seguinte: Bilhete de Distribuição. O tabelião vitalício, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, pode lavrar a escritura de constituição de sociedade anônima sob a denominação de SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA (SABIM), com sede nesta cidade, com o capital de

Cr\$ 230.000.000,00 que entre si fazem GERALDO QUARTIM BARBOSA e outros. Belém, 21 de dezembro de 1964. A distribuidora. (a) Inês Corrêa de Miranda. (Está devidamente selado). Banco Cearense Comércio e Indústria S. A. Matriz — Fortaleza — Cr\$ 10.000.000,00. Recebemos de SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, em organização a quantia acima de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), correspondente a 10% do capital da mesma sociedade, para os efeitos dos Decretos-Leis n. 2627, de 26-9-40, e n. 5955 de 1-11-43. Essa quantia fica depositada em conta especial, em nome da referida sociedade, só poderá ser levantada após a sua constituição definitiva mediante a exibição da prova do arquivamento e publicação do ato que a constitui. O presente é feito em quatro (4) vias, tendo sido pago o selo na respectiva FICHA do Caixa. Belém, Pa, 16 de dezembro de 1964. Banco Cearense do Comércio e Indústria S. A. Filial de Belém Pa (aa) Balthazar Barbosa de Freitas, Fernando Roberto Maués Cavalcante, Diretores. — Cartório Diniz, Rua Treze de Maio, 104 — Tel. 1207 — Belém-Pará. Reconheço as firmas supra de Balthazar Barbosa de Freitas e Fernando Roberto Maués Cavalcante. Belém, 16 de dezembro de 1964. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, Tabelião vitalício. (Está selado o reconhecimento). GUIA — Pagamento do selo por verba. C. Via. Cr\$ 2.300.000,00. O tabelião vitalício, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, do Segundo Ofício de Notas, desta comarca, vai recolher à Tesouraria da Al-

fândega, deste Estado, a quantia de dois milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.300.000,00) correspondente ao pagamento do Imposto do Sêlo Federal, proporcional ao valor de duzentos e trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 230.000.000,00) que incide sobre a escritura que vai lavrar de constituição de sociedade de SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, com sede nesta cidade de Belém, 18 de dezembro de 1964. (a) Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, Tabelião, Alfândega de Belém. Foi pago na primeira via, pela verba n. 17.812, o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 2.300.000,00. 2a. Secção. 18 de 12 de 1964. (ass. ileg.) Encarregado do selo. Conforme os originais aos quais me reporto. Depois de ser esta por mim lida às partes, que a acharam conforme com o que outorgaram, assinaram com as testemunhas a tudo presentes, Alírio Franco Daguer e Maria Dorothea Gomes da Fonseca, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Maria Oneide Fiel Ribeiro, escrevente juramentada, a escrevi. E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino. JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. Belém, 21 de dezembro de 1964. (a.a.) GERALDO QUARTIM BARBOSA — GILBERTO ALVES FERREIRA — CYRO PIRES DOMINGUES — DIRCEU DE OLIVEIRA MENEZES — WALLACE GALANTE — OLIVIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINTO DOMINGUES — OSWALDO GRACIANO — CYRO PIRES DOMINGUES — OLIVIA CONCEIÇÃO PINTO DOMINGUES — P. p. OSWALDO GRACIANO. — P. p. WALLACE GALANTE —

## EDITAIS JUDICIAIS

**DIRCEU DE OLIVEIRA MENEZES.** Testemunhas: Alirio Franco Daguer e Maria Dorothea Gomes da Fonseca. NADA MAIS se continha em a referida escritura, aqui bem e fielmente transcrita do próprio livro original ao qual me reporto na mesma data ao princípio declarada: 21 de dezembro de 1964. Eu, Jacintho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho JVMC da verdade.

Belém, 21 de dezembro de 1964. — **Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro,** tabelião vitalício.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — Cr\$. 30.000,00** — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 21 de dezembro de 1964. — (ass. ileg.).

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Constituição Social em 4 vias foi apresentada no dia 21 de dezembro de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 16 folhas de ns. 11.171/86, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1165/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de dezembro de 1964. — O Diretor, **Oscar Faciola.**

(Ext. — Dia 23/12/64)

COMARCA DE SOURE  
CITAÇÃO

O dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos Cíveis de Demarcação das terras denominadas São Sebastião, neste Município e Comarca de Soure, em que são AA. Leonila Gomes Vitelli, Lygia Vitelli Cassiano, Marcus Vinicius Vitelli e sua mulher Dejanira Monteiro Vitelli, Arnaldo Gomes Vitelli e sua mulher Iracema da Silva Vitelli, Célio Gomes Vitelli e sua mulher Cremilda Dias Vitelli, Laura Vitelli Lima, Lélia Vitelli Carneiro e seu marido Manoel Adalberto Carneiro, Guilherme Gomes Vitelli e sua mulher Ediva Rodrigues Vitelli, Raimundo Gomes Vitelli e sua mulher Maria das Dóres Seabra Vitelli, Osvaldo Vitelli e sua mulher Maria Aparecida da Costa Vitelli, Violeta Vitelli Peixoto e seu marido Zedequias Santos Peixoto, Odete Vitelli Pamplona e seu marido Carlos Alberto Cordeiro Pamplona, Anizio Vitelli, Célia Gomes Vitelli e Sônia Gomes Vitelli, e Condôminos: Ruy Marques Bezerra, Ary da Motta Silveira e sua mulher, Marinho Rodrigues Medeiros, Waldemar Mendes da Silva e sua mulher, herdeiros de Oscar Corrêa Guimarães, Luiz Policarpo Daher, e sua mulher, Alfredo Emílio Daher, João Pires de Brito e sua mulher, Quintino Ferreira e sua mulher, Ruy Barbosa Ribeiro de Araújo e sua mulher e Júlia Medeiros Pantoja, que se processa perante este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido por Leonila Gomes Vitelli e outros (filhos, genros e noras) que afirmaram estar os citandos Ary da Motta Silveira e sua mulher e Ruy Marques Bezerra, em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal de maior circulação na Capital do Estado, cita os ditos Ary da Motta Silveira e Ruy Marques Bezerra, para, no prazo de dez (10) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos dez (10) dias subsequentes, a petição abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da Lei. Petição: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Soure. Leonila Gomes Vitelli, viúva; Lygia Vitelli Cassiano, viúva; Marcus Vinicius Vitelli e sua mulher Dejanira Monteiro Vitelli; Arnaldo Gomes

Vitelli e sua mulher Iracema da Silva Vitelli; Célio Gomes Vitelli e sua mulher Cremilda Dias Vitelli; Laura Vitelli Lima, viúva; Lélia Vitelli Carneiro e seu marido Manoel Adalberto Carneiro; Guilherme Gomes Vitelli e sua mulher Ediva Rodrigues Vitelli; Raimundo Gomes Vitelli e sua mulher Maria das Dóres Seabra Vitelli; Osvaldo Vitelli e sua mulher Maria Aparecida da Costa Vitelli; Violeta Vitelli Peixoto e seu marido Zedequias Santos Peixoto; Odete Vitelli Pamplona e seu marido Carlos Alberto Cordeiro Pamplona; Anizio Vitelli, solteiro; Célia Gomes Vitelli, solteira; Sônia Gomes Vitelli, solteira, todos brasileiros, alguns residentes e domiciliados neste Município de Soure, vêm através de seu procurador Judicial infra assinado, devidamente autorizado por Alvará fornecido por esse Juízo (doc. Anexo), dizer a V. Excia. que são proprietários do imóvel denominado São Sebastião, neste Município e Comarca. Dita propriedade, limita-se com os seguintes confrontantes: — Ruy Marques Bezerra; Ary da Motta Silveira e sua mulher; Marinho Rodrigues Medeiros; Waldemar Mendes da Silva e sua mulher; Herdeiros de Oscar Corrêa Guimarães, Luiz Policarpo Daher e sua mulher; Alfredo Emílio Daher; João Pires de Brito e sua mulher; Quintino Ferreira e sua mulher; Ruy Barbosa Ribeiro de Araújo e sua mulher e Júlia Medeiros Pantoja, todos brasileiros, residentes e domiciliados neste Município, com exceção de Ary da Motta Silveira, que reside atualmente no Município de Ponta de Pedras. No intuito de evitarem futuras dúvidas ou desentendimentos, desejam fixar os limites exatos de suas propriedades e estremas das demais, os suplicantes promovem, a presente Ação de Demarcação, contra os confrontantes acima, pelas razões que a seguir expõe: — I — O marido, pai e sogro dos suplicantes de nome Virgílio Villi, adquiriu por escritura de sessão e transferência de direito hereditário, lavrada pelo Tabelião Luís de Sousa Gonçalves, do 1.º Ofício de Notas desta Comarca de Soure, Estado do Pará, em sete de abril de 1947, devidamente transcrita no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca sob o n. de ordem 2.951, do livro 3-C, setenta e oito braças de frente por seiscentas ditas de fundos, fazendo frente para o Sul, e fundos para o Norte, na Sorte de terras denominada "Mutury", na lagôa São Domingos, neste Município, terras essas que constituem o Retiro São Sebastião, sendo outorgantes cedentes dona Isabel Dunes Bezerra Gomes, e seu marido Pedro Bezerra Gomes (Doc. Anexo). II — Por escritura datada de 20 de janeiro de 1959, devidamente transcrita no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, sob o n. de ordem 1.742, fls. 101 v. livro 3-B, a primeira su-

plicante Leonila Gomes Vitelli, mãe e sogra dos demais suplicantes, adquiriu de Maria Ricardina da Silva, mais 50 braças de frente por 600 de fundos, perfazendo assim o total de 120 braças de frente por 600 ditas de fundos, que constitui o Retiro São Sebastião. III — O Retiro São Sebastião, tem os seguintes limites e confrontações: — Pelo Sul, com uma extensão de 283,00m, limita-se com as terras pertencentes a Luiz Policarpo Daher e Alfredo Emílio Daher. Pelo Norte, com igual dimensão, limita-se com as terras de João Pires de Brito e Ruy Barbosa Ribeiro de Araújo; pelo Leste com uma área de 1.323,00m, limita-se com as terras pertencentes a Ary da Motta Silveira e pelo Oeste, com igual dimensão, limita-se com as terras pertencentes a Ruy Marques Bezerra. IV — Ocorre, que alguns dos suplicados são realmente confrontantes dos suplicantes, enquanto que outros estão localizados não se sabe se nessa condição, ou em terras pertencentes aos suplicantes. V — E como persistam essas dúvidas, e desejando os suplicantes cercar a fim de pôrem termo aos sérios prejuízos que vem sofrendo, necessário se torna procederem à demarcação total do imóvel acima descrito, para a fixação definitiva de suas linhas divisórias. VI — Assim sendo, requerem os suplicantes a V. Excia. a citação dos suplicados e seus cônjuges para os termos da presente, para contestarem no prazo legal, se assim o entenderem e para os demais termos do presente processo até final, pena de revelia, abonadas pro-rata as despesas da causa. VII — Protestam os suplicantes por todo gênero de provas admitidas em direito, depoimento pessoal dos suplicados, e de testemunhas a serem arroladas no tempo oportuno. Requerem mais a V. Excia. a nomeação de Agrimensor, dois peritos e seus respectivos suplentes, tudo de acordo com o que preceitua o art. 423, do Código de Processo Civil, requerendo mais a V. Excia. que a nomeação do Agrimensor recaia na pessoa do Dr. Romariz Pamplona. D. e A., esta, com os documentos juntos, dando a causa o valor de Cr\$ 300.000,00. P. Diferimento. Soure, 18 de novembro de 1964. (a) Jorge do Couto Rocha". Está devidamente selada. — Despacho: — "D. A. Conclusos. Em 18-11-64. (a) W. B. Falcão". — "Cite-se por mandado os confrontantes presentes e por edital de trinta (30) dias os ausentes. Nomeio agrimensor para funcionar neste feito o engenheiro civil dr. Carlos Damasceno e peritos, os cidadãos Manoel Batista do Nascimento e Nestor da Silva Elteres, os quais prestarão compromisso. Em 27-11-64. (a) W. B. Falcão". — Dado e passado nesta cidade de Soure, Pará, no trinta (30) dias de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Eu, Eugenio Merces de Vasconcelos, escrivão o subscrevi. (a) Walter Bezerra Falcão. (T. 11.253 — 23-12-64 — Reg. n. 824 — A. Cantanhêde).

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1964

NUM. 6.256

## ACÓRDÃO N. 608

**Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público da Capital**

Requerente: — Manoel de Oliveira Farias, Motorista do Egrégio Tribunal de Justiça

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recontagem de tempo de serviço público, em que é requerente: Manoel de Oliveira Farias, funcionário da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, deferir o pedido, e nos termos do parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça contar e mandar consignar nos assentamentos do requerente além do tempo já computado pelo Acórdão n. 247, de 6 de Junho de 1956, de dez (10) anos, os períodos ora requeridos e assim especificados: oito anos, 5 anos meses e (11) dias pelo acréscimo da última contagem até a data de 17 de novembro do ano corrente; dois (2) meses de férias dos anos de 1950 a 1954 e de 1956 a 1963, não gozadas e contadas em dobro; hum (1) ano de licença prêmio do decênio de 1950 a 1960, não gozada e também contada em dobro; perfaz o total de vinte e um (21) anos, sete (7) meses e onze (11) dias de serviços prestados ao Estado, o que dão ao requerente direito

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

que lhe é assegurado por este Acórdão à percepção de Quinze Por Cento (15%) de adicionais sobre os seus vencimentos, nos termos da legislação em vigor. Façam-se as anotações e as devidas comunicações.

Custas da lei.

Belém, 18 de Novembro de 1964.

(a) Osvaldo Pojuca Tavares, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 10 de Dezembro de 1964.

Amazonina Silva  
pelo Secretário

## ACÓRDÃO N. 610

**Contagem de Tempo de Serviço Público do Guamá**

Requerente: — O Bacharel Carlos Fernando Gonçalves, Pretor de Bonito 30. Termo Judiciário da Comarca do Guamá

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Vistos, relatados e discutidos estes autos de contagem de tempo de serviço público em que é requerente: o bacharel Carlos Fernando Gonçalves, pretor do 30. Termo da Comarca do Guamá.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, contra voto do desembargador Osvaldo de Brito Farias, deferir o pedido para mandar contar e consignar nos assentamentos do requerente o

tempo de serviço público prestado como Pretor do Termo de Bonito, Comarca do Guamá, de 16 de Janeiro de 1943 a 31 de Agosto do ano corrente, de Hum (1) ano, Sete (7) meses e Quinze (15) dias e como funcionário da Secretaria de Estado de Finanças e posteriormente do Departamento de Assistência e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Produção, de Onze (11) anos, Oito (8) meses e Vinte e Oito (28) dias no período de 10 de Abril de 1951 a 30 de Dezembro de 1962; perfaz o total de Doze (12) anos, Quatro (4) meses e Treze (13) dias de serviço prestado ao Estado, o que dão ao requerente direito que lhe é assegurado por este Acórdão à percepção de Dez Por Cento (10%) de adicionais aos seus vencimentos, nos termos do Código Judiciário do Estado.

Façam-se as anotações e as devidas comunicações.

Custas da lei.

Belém, 18 de novembro de 1964.

(a) Osvaldo Pojuca Tavares, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 10 de Dezembro de 1964.

Amazonina Silva  
pelo Secretário

## ACÓRDÃO N. 611

**Pedido de Férias da Vigia**

Requerente: — O Bacharel Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz de Direito da Comarca da Vigia

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime conceder ao bacharel Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz de Direito da Comarca da Vigia, sessenta (60) dias de férias relativas ao ano de 1963, nos termos do Código Judiciário do Estado.

Custas da lei.

Belém, 18 de novembro de 1964.

(a) Osvaldo Pojuca Tavares, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de Dezembro de 1964.

Amazonina Silva  
pelo Secretário

## ACÓRDÃO N. 612

**Licença para Tratamento de Saúde de Tucuruí**

Requerente: — O Bacharel Garibaldi Carneiro Brasil, Pretor do Termo Unico da Comarca de Tucuruí

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime conceder ao bacharel Garibaldi Carneiro Brasil,

pretor do Termo Unico da Comarca de Tucuruí, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, à vista do atestado médico de fls.

Custas da lei.

Belém, 4 de novembro de 1964.

(a) Osvaldo Pojucan Tavares, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de Dezembro de 1964.

Amazonina Silva  
pelo Secretário

**ACÓRDÃO N. 609**

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço de Maracanã

Requerente: — O Bacharel Calixtrato Alves de Matos, Juiz de Direito da Comarca de Maracanã.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Vistos, relatados e discutidos estes autos de contagem de tempo de serviço público, em que é requerente, Calixtrato Alves de Matos, Juiz de Direito da Comarca de Maracanã.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime, deferir o pedido e nos termos do parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, contar e mandar consignar nos assentamentos do requerente o tempo de serviço público de Dez (10) anos, Nove (9) meses e Vinte e Hum (21) dias e assim discriminado: Quatro (4) anos, Sete (7) Meses e Quatro (4) dias, como Pretor e Juiz de Direito do Termo e Comarca de Maracanã, até o dia 17 de Setembro do ano corrente; Dois (2) anos, Onze (11) meses e Vinte e Seis (26) dias como Promotor Público das Comarcas de Maracanã e Castanhal, nos anos de 1957 a 1960; Três (3) anos, Dois (2) meses e Vinte e Hum (21) dias de serviço prestado à Força Aérea Brasileira, como convocado, no

período de 1949 a 1952; pelo que fica assegurado ao requerente direito à percepção de Dez Por Cento (10%) de adicionais aos seus vencimentos nos termos do Código Judiciário do Estado. Façam-se as anotações e as devidas comunicações.

Custas da lei.

Belém, 29 de Outubro de 1964.

(a) Osvaldo Pojucan Tavares, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 10 de Dezembro de 1964.

Amazonina Silva  
pelo Secretário

**ACÓRDÃO N. 615**

Pedido de Licença para Tratamento de Saúde de Obidos

Requerente: — O Bacharel Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Obidos, da Comarca de Obidos.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime, conceder ao bacharel Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Obidos, de Justiça do Estado de trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, à vista do atestado médico de fls.

Custas da lei.

Belém, 11 de novembro de 1964.

(a) Osvaldo Pojucan Tavares, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de novembro de 1964.

Amazonina Silva  
pelo Secretário

**ACÓRDÃO N. 616**

Pedido de Férias da Capital

Requerente: — O Bacharel Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da 1ª Vara da Capital

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Vistos, relatados e discutidos etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime, conceder ao bacharel Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da Comarca da Capital (1ª Vara), sessenta (60) dias de férias relativas ao ano de 1963, nos termos do Código Judiciário do Estado.

Custas da lei.

Belém, 11 de novembro de 1964.

(a) Osvaldo Pojucan Tavares, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de novembro de 1964.

Amazonina Silva  
pelo Secretário

**ACÓRDÃO N. 617**

Pedido de Licença para Tratamento de Saúde de Santana do Araguaia.

Requerente: — O Bacharel Herbert Fonseca Costa, Pretor do Termo Judiciário de Santana do Araguaia.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime, conceder ao bacharel Herbert Fonseca da Costa, pretor do Termo de Santana do Araguaia, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde à vista do atestado médico de fls.

Custas da lei.

Belém, 11 de novembro de 1964.

(a) Osvaldo Pojucan Tavares, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de novembro de 1964

Amazonina Silva  
pelo Secretário

**ACÓRDÃO N. 618**

Pedido de Licença para Tratamento de Saúde de Igarapé-Açu.

Requerente: — Conceição Mercês Gusmão Falcão, Pretora da Comarca de Igarapé-Açu.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime conceder à bacharela Conceição Mercês Gusmão Falcão, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, à vista do atestado médico de fls.

Custas da lei.

Belém, 11 de novembro de 1964.

(a) Osvaldo Pojucan Tavares, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de novembro de 1964.

Amazonina Silva  
pelo Secretário

**ACÓRDÃO N. 619**

Pedido de Licença para tratamento de saúde da Vigia

Requerente: — Clímenie Bernadette de Araujo Pontes, pretora do Termo Judiciário de Santo Antonio do Tauá, Comarca da Vigia

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime, conceder à bacharela Clímenie Bernadette de Araujo Pontes, pretor do Termo de Santo Antonio do Tauá, Comarca da Vigia, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, à vista do atestado médico de fls.

Custas da lei.

Belém, 11 de novembro de 1964.

(a) Osvaldo Pojucan Tavares, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal

de Justiça do Estado do  
Pará — Belém, 11 de no-  
vembro de 1964.

Amazonina Silva  
pelo Secretário

ACÓRDÃO N. 620

Agravo em Mesa da  
Capital

Agravante: — Tugi &  
Cia.

Agravado: — O despacho de fls. que indeferiu liminarmente o mandado de segurança

Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal

Vistos, relatados e discutidos estes autos do agravo em mesa, em que é agravante, Tugi & Cia.; agravado, o despacho do fls. que indeferiu liminarmente o mandado de segurança.

Tendo sido indeferido liminarmente um mandado de segurança impetrado pela firma comercial Tugi & Cia. contra o Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara, Dr. Silvio Hall de Moura, a firma impetrante agravou do mesmo despacho para conhecimento do Venerando Tribunal de Justiça. Apresentado em mesa para julgamento, feito o relatório, discutido, teve a seguinte decisão:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer do agravo por ter sido intempestivo. Assim decidiram acolhendo a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Hamilton Ferreira de Souza. Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Belém, 27 de novembro de 1964.

(aa) Osvaldo Pojucan Tavares, Presidente. Aluizio da Silva Leal, Relator sem direito de voto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de novembro de 1964.

Amazonina Silva  
pelo Secretário

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL Edital de Praça

O Doutor Oscar Lopes da Silva, juiz de Direito da 4a. Vara, no exercício cumulativamente da 1a. Vara de Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem (expedido nos autos número 751 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Manoel Ivo Filho, sendo inventariante Maria José Cacela Alves), que se processa perante este Juízo e cartório do 1o. Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos, que atendendo ao que lhe foi requerido pela inventariante, e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho proferido aos trinta (30) de novembro do ano corrente, autorizou a venda, em hasta pública, do único bem abaixo descrito, com sua respectiva avaliação, pertencente à herança de Manoel Ivo Filho, que será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia trinta (30) do corrente mês, às dez (10) horas, no local em que se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo, no edifício do Fórum, sala do Juízo de Direito da 1a. Vara de Órfãos, Ausentes e Interditos. Descrição do bem que será levado à praça: — "Casa pequena, edificada em terreno próprio, situada à Trav. Castelo Branco, coletada sob o número 678, no perímetro compreendido entre a rua Caripunas e Trav. Paes de Souza, com os fundos projetados pa-

la a Trav. 14 de Março, medindo 3,60m de frente por 65 metros de fundos, apresentando as seguintes características. Casa pequena, toda de tijolo, servida por porta e janela, coberta de telhas de barro comum, contendo no seu interior: sala, corredor, quarto, varanda, com piso em tacos de acapú e pau-amarelo, forrados, copa e cozinha forradas e com piso de São Caetano, sanitários externos de madeira", avaliada em oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado pela imprensa, uma (1) vez no órgão oficial e três (3) vezes em jornal local, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência, pelo menos, de vinte (20) dias, e a terceira no dia da venda, ou se neste não for publicado o jornal, no da edição anterior, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quatro (4) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Eu, Moacyr Santiago, escrivão do feito, este datilografei e subscrevi. O Juiz de Direito, Oscar Lopes da Silva.  
(T. 11252 — 23/12/64 — Reg. n. 822 — A. Cantanhêde)

### COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O doutor Nilson José de Souza Fialho, Segundo Pretor do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, R. pública dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Hasta Pública, virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 28 do corrente mês, às onze (11) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irá a

público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Alberto Monteiro da Cunha move contra Antonio Belo da Costa e Antonio Sarquis, constante da seguinte: Terreno sem edificação, nesta cidade, sito à Avenida Cipriano Santos, coletado sob o número 314, trecho compreendido entre as travessas Guerra Passos e Nina Ribeiro, medindo dez (10) metros de frente por cinquenta (50) de fundos (10,00 x 50,00). Situado em bom local. Avaliado em um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00). Bem este pertencente ao avallista senhor Antonio Sarquis. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima designados, a fim de dar o lance ao portelro dos Auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissão e custas, inclusive carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa no DIÁRIO OFICIAL, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Eu, Osmar Marques de Andrade, escrevente juramentado do quarto (4.º) ofício do Cível e Comércio, escrevi.

(a) Nilson José de Souza Fialho,  
2.º Pretor do Cível e Comércio da  
Comarca da Capital.  
(T. 11.250 — 23.12.64 — Reg. n.  
820 — A. Cantanhêde).

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital ao Sr. Miguel Salame da Silva, residente à Rua 28 de Setembro, 1169, nesta cidade, que foi apresentado em cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar S/2 — Belém-Pará, da parte do Sr. Miguel David Sauma, para apontamento e protesto, por falta de pagamento o cheque n. 860792, no valor de Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), do "Banco Mercantil de Minas Gerais, S/A", por Va. Sa., emitido a favor do apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga o dito cheque, ficando Va. Sa., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de dezembro de 1964.

O Oficial do Protesto,  
(a) Isa Veiga de Miranda  
Corrêa.

(T. 11254 — Dia .....  
23/12/64 — Reg. n. 826 —  
A. Cantanhêde).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**EDITAL**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados nesta data os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Armando de Berredo Guimarães e Apelados: — Manuel Martins Nogueira e outros, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de dezembro de 1964.

(a) Luís Faria — Secretário.

**EDITAL**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados nesta data os autos de Agravo da Comarca de Igarapé-Miri, em que são partes como Agravante: — Julio Corrêa Lobato e Agravado: — Raimundo Nonato Ferreira, a fim de ser preparada dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de dezembro de 1964.

(a) Luís Faria — Secretário.

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1ª. entrância, que está aberta a inscrição para remoção para a Comarca de Castanhal, atualmente vaga, dentro do prazo de quinze (15) dias, estipulado no artigo 19 da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

(a) Luís Faria — Secretário do Tribunal.

**COMARCA DA CAPITAL**  
**HASTA PÚBLICA**

O doutor Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito da 4ª. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 28 de dezembro vindouro, às 10 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irá a pú-

blico pregão de venda e arrematação em rasta pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Benito Campos, moveu contra Emilio Nazareno Nogueira — casa pequena tipo chafé, toda construída em madeira de lei, servida por uma porta e duas janelas do lado esquerdo e de frente por duas janelas, coberta de telhas de barro comum, contendo no seu interior as seguintes dependências: sala, corredor, quarto e cozinha, assoalhados com madeira, sem fôrro, com sanitários externos em madeira, situado à Estrada do Acampamento, defronte da Vila Barata, entre as casas ns. 27 e 30, tendo os fundos projetados para o Igarapé Galo, avaliado em ..... Cr\$ 150.000,00. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, a fim de dar o lance ao porteiro dos auditórios devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissão e custos inclusive carta de arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 de outubro de 1964. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi.

(a) Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito.  
(T. 11.251 — 23-12-64 — Reg. n. 821 — A. Cantanhêde).

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Almir Bogoevich Lage e Maria Elza Barbosa, êle, filho de Aris Boteles da Silva Lage e Adalgisa Bogoevich Lage eia filha de Maria Rosa Barbosa, solteiros: — Alcenor de Souza Miranda e Maria das Graças Godinho de Moraes, êle, filho de Antonio Miranda Gonzales e Nair de Souza Miralha, eia filha de Raimundo Viana de Moraes e Sebastiana Godinho de Moraes, solteiros: — José Coutinho Rodrigues e Maria Helena Assunção Comesanha, êle, filho de Antonio Coutinho Rodrigues e Emilia Coutinho Rodrigues, eia, filha de Antonio Rodrigues Comesanha e Almerinda Assunção Comesanha, solteiros: — José Borges de Lisboa e Maria Inez Martins de

Souza, êle, filho de Antonio Borges de Lisboa e Maria Almeida de Jesus Lisboa, eia, filha de Dionizio Ubaldo de Souza e Raimunda Martins de Souza, solteiros: — Francisco Pinheiro de Oliveira e Eurenne Barbosa Malheiro, êle, filho de Cicero Lopes de Oliveira e Maria Pinheiro de Oliveira, eia, filha de Rosendo Campos Malheiro e Raimunda Barbosa Malheiros, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguem souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de dezembro de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia  
(T. 11230 — Dias 15  
22.12.64 — Reg. n. 780 —  
A. Cantanhêde).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**Editai n. 242/64**

A Doutora Lydia Dias Fernandes, juiza eleitoral da 28ª. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Amancio Carvalho, portador do título n. 5.654, requereu 2ª. via em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, vai êste afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro. — Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral — Lydia Dias Fernandes, juiz eleitoral.

**ATO N. 631**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17 do Regulamento Interno, e tendo em vista o respectivo laudo da Delegacia Federal de Saúde da 3ª. Região.

Resolve, conceder a Cristina Macedo Santos, ocupante efetiva do cargo do símbolo PJ-14 da carreira de Servente, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, 60 (sessenta) dias de licença, de 27 de outubro a 25 de dezembro de 1964, nos termos dos arts 88, item I e 97 da Lei n. 1.711 de

28 de outubro de 1952.

Belém, 23 de novembro de 1964. — (a) Eduardo Mendes Patrocínio, presidente.

**JUIZO ELEITORAL DA 29ª.**

**ZONA**

**EDITAL N. 67/64**

O dr. Sylvio Hall de Moura, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo mencionados, requereram a êste Juízo, segunda via de seus títulos de acôrdo com a Lei Eleitoral em vigor.

Maria José Cavalcante da Rocha, eleitora inscrita nesta Zona sob o n. 31.077, lotada na 91ª. secção, que funciona no Posto Médico do Guamá; Osvaldo Batista Duarte, eleitor inscrito nesta Zona sob o n. 27.519, lotado na 85ª. secção, que funciona no Silva Castro E. Clube; Antonina Munhoz Lopes, eleitora inscrita nesta Zona sob o n. 11.500, lotada na 36ª. secção, que funciona no Grupo Escolar Augusto Olímpio; Abilio Silva, eleitor inscrito nesta Zona Eleitoral sob o n. 34.515, lotado na 81ª. secção, que funciona na Soc. Benef. São Benedito; Osvaldo Rodrigues de Oliveira, eleitor inscrito nesta Zona Eleitoral, sob o n. 40.702, lotado na 108ª. secção, que funciona na Escola Municipal Josino Viana; Milton Salustiano, eleitor inscrito nesta Zona Eleitoral sob o n. 37.529, lotado na 76ª. secção, que funciona na Escola Municipal Diva Assunção; Celi Alves de Figueiredo, eleitor inscrito nesta Zona Eleitoral sob o n. 18.791, lotado na 50ª. secção, que funciona no Lar de Maria.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã.

(a) Dr. Sylvio Hall de Moura — Juiz Eleitoral.